

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 104

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 3 de junho de 2021

Pandemia: Desenvolvimento Econômico debate restrições no Agreste

Representantes do Polo de Confecções expuseram sugestões ao Governo

FOTOS: REPRODUÇÃO/JARBAS ARAÚJO



GRAVIDADE - “Chegamos a um pico que provocou fila por vagas, o que queríamos evitar”, afirmou Ana Paula Vilaça



SETOR FORMAL - Conselheiro da Acic de Caruaru, Luverson Ferreira sugeriu ampliar medidas para outros locais



ADAPTAÇÃO - Delegado Erick Lessa fez um apelo para que as demandas sejam consideradas pelo Governo do Estado

CORONAVÍRUS

A reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico contou, ontem, com a participação de representantes do Polo de Confecções do Agreste. Eles apresentaram sugestões ao Governo de Pernambuco para o enfrentamento à pandemia de Covid-19, com o objetivo de reduzir os impactos sobre o setor. Os motivos que levaram o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Coronavírus a decidir restringir atividades econômicas na região também foram abordados na ocasião.

O decreto do último dia 17 de maio – que foi prorrogado, ontem, até o dia 13 de junho – determina quarentena rígida para 65 cidades do Agreste. Nesses locais, durante toda a semana, só podem abrir as portas estabelecimentos autorizados. Segundo a secretária-executiva

de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Ana Paula Vilaça, o sinal de alerta foi despertado após o salto nos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (Srag), naquela área, a partir de abril. De 129 registros na primeira semana de março, o número subiu para 430 entre os dias 9 e 15 de maio.

No mesmo período, a solicitação de leitos de UTI cresceu de 122 para 365. “O patamar que a gente atingiu neste ano é extremamente superior ao que vivemos em 2020. Chegamos a um pico que provocou uma fila por vagas, o que queríamos evitar”, disse. Ela enfatizou a abertura, pelo Estado, de 600 leitos em unidades de terapia intensiva para Covid-19. “Sem essa iniciativa, Pernambuco vivenciaria um colapso, principalmente no Agreste”, assegurou.

A taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado é de

99,5%. Ainda de acordo com a gestora, espera-se uma melhora no quadro a partir de junho, diante do avanço da vacinação e das medidas restritivas adotadas. Até anteontem, 2,7 milhões de doses de imunizantes foram aplicadas (1,8 milhão para a primeira dose, e 931 mil para a segunda). Como resultado, já houve uma redução de 38%, nos últimos 30 dias, em novas internações em UTI de pacientes com mais de 60 anos.

“As medidas restritivas causam grande impacto econômico e afetam também o Governo, pois reduzem a arrecadação. A gente vem tentando dialogar e apoiar os setores econômicos por meio de linhas de crédito e prorrogação de impostos. É uma missão difícil, para garantir o atendimento no sistema público de saúde”, acentuou Ana Paula Vilaça.

SETOR PRODUTIVO - Conselheiro da Associação Comer-

cial e Empresarial (Acic) de Caruaru, Luverson Ferreira sugeriu que essas ações não sejam concentradas apenas em uma região. Também propôs o escalonamento dos horários das atividades econômicas. Afirmou, ainda, que *shopping centers* poderiam funcionar, pois cumprem todas as medidas sanitárias necessárias. “É uma região de alta informalidade, mas, no final das contas, apenas o setor formal fica fechado. Em 2020, ficamos 60 dias fechados sem motivo técnico que justificasse”, acredita.

O presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio (Sindloja) de Caruaru, Manoel Santos, cobrou mais integração do Estado com as prefeituras e a sociedade para a adoção de planos regionais preventivos. “As pessoas não estão dando sua contribuição, que é fazer distanciamento social e usar máscaras”, enfatizou. “Estamos

fechando estabelecimentos que cumprem protocolos e deixamos abertos os que não cumprem”, agregou o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Caruaru, Adjar Soares.

O diretor da Associação Comercial e Industrial de Toritama (Acit), Antônio Manzarra, e o presidente da Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe (Ascapi), Josivan Oliveira, defenderam que a vacinação no Agreste seja reforçada. Síndico do Moda Center de Santa Cruz do Capibaribe, João Gomes Filho lembrou que outros polos têxteis concorrentes, como os de Fortaleza (CE), Goiânia (GO) e São Paulo (SP), estão em funcionamento.

João Cândido da Costa Filho, da Associação Pernambucana de Atacadistas de Tecidos, Artigos de Armário e Confecções (Apatec), disse que 300 mil pessoas no

Agreste sobrevivem diretamente da confecção. Também participaram do encontro virtual representantes da Associação dos Sulanqueiros de Caruaru e do Parque das Feiras de Toritama. Após ouvir as sugestões, a secretária-executiva ressaltou que o plano de convivência pode ser revisto, conforme o quadro epidemiológico, e propôs uma nova reunião na próxima semana.

O presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Delegado Erick Lessa (PP), fez um apelo para que as demandas sejam consideradas pelo Governo do Estado. “Claro que queríamos que as atividades econômicas fossem retomadas já no dia 7 de junho”, pontuou. “Lembro, mais uma vez, que os trabalhos no Polo de Confecções são concentrados em oito horas em apenas um dia da semana”, reforçou o parlamentar.

Projeto para combater fome e desperdício de alimentos é aprovado

Em reunião ontem, Comissões de Saúde e Agricultura discutiram a proposta

CORONAVÍRUS

Instituições que atendem vítimas de violência doméstica e pessoas com deficiência podem receber um reforço na alimentação. Foi aprovado pelas Comissões de Saúde e de Agricultura, ontem, o Projeto de Lei (PL) nº 2072/2021, que as inclui na lista de entidades beneficiadas pela doação de excedentes de restaurantes, supermercados, bufês e outros estabelecimentos do tipo. O texto é de iniciativa da deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB).

A doação e reutilização de alimentos são autorizadas em Pernambuco, desde 2019, pela Lei nº 16.713. A norma contempla associações que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade, como creches, escolas e abrigos, além das que acolhem dependentes químicos. A proposta votada ontem nos colegiados busca ampliar o alcance da medida.

De acordo com a justificativa da autora, “o Governo do Estado conta com quatro casas de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e três programas de proteção policial”. Os gestores dessas entidades, segundo Gleide

Ângelo, “travam uma luta diária para garantir qualidade de vida e segurança alimentar aos abrigados”.

Na Comissão de Agricultura, o parecer foi dado pelo presidente, deputado Doriel Barros (PT). “Essa iniciativa assegura aos mais vulneráveis acesso a alimentos de boa qualidade”, frisou. O parlamentar aproveitou o encontro para reforçar sua solidariedade às famílias que sofreram violência durante uma ação de despejo em Amaraji (Mata Sul), na semana passada. “Também repudio o comportamento da Polícia Militar na repressão ao ato contra o presidente Bolsonaro no último sábado (29). Nos dois casos, é preciso apurar os fatos e punir os responsáveis”, salientou.

FOGOS - O colegiado de Saúde rejeitou a proposição que pretende adiar para janeiro de 2030 a aplicação da lei que proíbe fogos de artifício ruidosos. Essa norma prevê a restrição em eventos abertos ou próximos a unidades de conservação ambiental a partir do dia 8 de julho deste ano. A prorrogação do prazo foi sugerida pelo deputado Antônio Moraes (PP), por meio do PL nº 2179/2021, alterado por um substituti-

vo da Comissão de Justiça.

Segundo o relator do projeto, deputado João Paulo (PCdoB), a regra que está prestes a entrar em vigor tem o objetivo de preservar a saúde auditiva das pessoas mais sensíveis e dos animais, que sofrem com os artefatos ruidosos. “Esperar mais nove anos para mudar essa realidade é manter os pernambucanos expostos ao barulho e com a saúde afetada”, avaliou. “Os estampidos prejudicam principalmente animais e idosos”, enfatizou o deputado Antonio Fernando (PSC).

O deputado Isaltino Nascimento (PSB), por sua vez, discordou do parecer contrário ao PL de Antônio Moraes. “Temos que considerar tanto a tradição cultural quanto a questão econômica, pois quem fabrica e comercializa esses produtos será prejudicado”, observou. “Apesar de poderem causar danos ao meio ambiente, os fogos fazem parte da nossa cultura. Também acredito que o segmento precisa de mais tempo para adaptação”, complementou a deputada Laura Gomes (PSB).

PANDEMIA - Antes de finalizar a reunião de ontem, a presidente da Comissão

FOTOS: REPRODUÇÃO/EVANE MANÇO



ELOGIO - “Iniciativa assegura aos mais vulneráveis acesso a alimentos de boa qualidade”, frisou Doriel Barros



COVID-19 - Roberta Arraes registrou a abertura de dez novos leitos de UTI em Araripina nesta semana

de Saúde, deputada Roberta Arraes (PP), registrou a abertura de dez novos leitos de UTI em Araripina nesta semana. “Agradeço o empenho do governador Paulo Câmara em prol da nossa região”, disse. A ação também foi elogiada por Antonio Fernando: “O Poder Executivo tem se esforçado e, só no Sertão do Araripe, foram criados 77 leitos”, frisou.

Roberta Arraes ainda informou ter representado a Alepe em reunião virtual promovida pela Comissão Nacional de Acompanhamento da Vacinação (Conav), na última segunda (31). O grupo, criado pela União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), conversou com os diretores de Estratégia Institucional e Jurídica do Instituto Butantan, Raul Machado e Paulo Capelotto.

De acordo com a parlamentar, os gestores esclareceram dúvidas sobre a ButanVac – primeira vacina 100% brasileira contra a Covid-19, já em processo de produção. “Também reforçaram a importância de se desenvolver campanhas para que as pessoas tomem a segunda dose do imunizante e não deixem de receber a vacina contra a influenza”, salientou.

Finanças

Colegiado acata proposta que amplia doação de produtos apreendidos

Grupos vulneráveis devem passar a receber doações de produtos apreendidos pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco. É o que pretende o Projeto de Lei (PL) nº 2078/2021, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB), aprovado ontem pela Comissão de Finanças. Os itens poderão ser encaminhados a instituições que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, como mulheres víti-

mas de violência, indígenas e quilombolas.

A Lei nº 15.564/2015 já proíbe a destruição de artigos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos como falsificação. Inclui, ainda, produtos com outras irregularidades fiscais que não podem ser reparadas. Nesses casos, as logomarcas utilizadas indevidamente devem ser removidas e os bens, doados a crianças, jovens e mulheres atendidos por projetos de

assistência social e direitos humanos do Governo do Estado. Além disso, podem ser destinados a abrigos de idosos, entidades para menores infratores, presídios e hospitais judiciários, entre outros.

A proposta acatada estende a distribuição a projetos de proteção de direitos da mulher, especialmente vítimas de violência doméstica. Também a pessoas com deficiência, dependentes químicos e a indivíduos inseridos em programas de

proteção policial, oriundos do sistema prisional ou em medida socioeducativa. Por fim, itens de vestuário deverão ser encaminhados a povos indígenas, de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, quilombolas e demais comunidades tradicionais.

O relator da matéria no colegiado, deputado Tony Gel (MDB), ressaltou que o texto “tem um excelente alcance social e toma o cuidado



CAUTELA - Aluisio Lessa frisou a importância do cuidado com itens que possam causar danos aos destinatários

de não permitir a utilização de produtos que possam causar danos aos destinatários”. O presidente da Comissão de Finanças, deputado Aluisio Lessa (PSB), frisou a

importância dessa precaução, lembrando um problema ocorrido em 2011 com a importação de mercadorias de origem hospitalar para Pernambuco.

FOTO: REPRODUÇÃO/EVANE MANÇO

Comissão quer facilitar acesso de agricultores a água e financiamento

Colegiado de Administração promoveu audiência pública para tratar do tema

Atualizar e conciliar as normas que regulam o abastecimento de água, a proteção dos recursos hídricos e o financiamento público de projetos de irrigação para pequenos agricultores. Esses foram os objetivos traçados pela Comissão de Administração, ontem, durante audiência pública sobre o tema.

Muitos agricultores têm reclamado de dificuldades para cumprir duas exigências legais de acesso ao crédito: obter a licença ambiental e o título de outorga para uso da água. Foi o que relatou o presidente do colegiado, deputado Antônio Moraes (PP). “Não queremos desrespeitar a legislação, mas precisamos que os órgãos governamentais envolvidos encontrem uma maneira de centralizar e agilizar esses processos”, argumentou.

“Existe uma enorme distância entre o arcabouço legal e a vida real. Isso prejudica, especialmente, a população que precisa de um poço para desenvolver sua atividade produtiva ou conseguir água para sobrevivência”, avaliou o deputado Waldeimar Borges (PSB), que solicitou o debate. O socialista defendeu que sejam observadas as parti-

cularidades de cada região de Pernambuco. “Hoje, a licença para perfuração exige profundidade de 50 metros. A medida pode ser suficiente para dar acesso ao aquífero em algumas localidades, mas insuficiente em outras situações”, exemplificou.

Segundo o superintendente regional do Banco do Nordeste, Pedro Ermírio Filho, outros Estados possuem legislações mais simples. Ele citou as normas de Sergipe como exemplo, podendo servir de modelo para uma reforma das regras de Pernambuco. “Muitas vezes, os requisitos que a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) utiliza para dispensar o pequeno agricultor de determinadas exigências são diferentes daqueles adotados pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH). Isso contribui para que a liberação de crédito pelo banco demore mais”, disse.

Secretária estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista sugeriu a criação de um grupo de trabalho (GT) para a elaboração conjunta de um projeto de lei que pacifique os conflitos. “Vamos retomar discussões que vinham sendo travadas pelos diferentes órgãos envolvidos com o tema,

mas que foram suspensas desde o início da pandemia. Podemos nos basear na norma sergipana e construir uma que compatibilize todas as exigências daqui”, propôs.

Para o diretor-presidente da CPRH, Djalma Paes, a solução conjunta deverá simplificar o processo. Ele ressaltou, no entanto, a necessidade de se manter o controle do Poder Público sobre o licenciamento ambiental. “Pernambuco sofre com a carência de recursos hídricos. Precisamos impor limites para a utilização de águas subterrâneas, de forma que atendam a comunidade por um maior período”, observou.

Diretora-presidente da Apac, Suzana Montenegro colocou-se à disposição para fazer parte do grupo de trabalho. Ela comentou que há resoluções diversas disciplinando a questão no Estado, tendo em vista as características particulares de cada região. “Temos uma legislação avançada com relação ao assunto, mas sempre há espaços para melhorias”, opinou.

Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool em Pernambuco (Sindaçúcar-PE), Renato Cunha salientou que é necessário ha-



AGILIDADE - Presidente do grupo parlamentar, Antônio Moraes relatou dificuldade de produtores para obter licença ambiental



EQUILÍBRIO - Cunha defendeu que legislação deve garantir a continuidade dos investimentos e a manutenção dos empregos

ver representantes dos empreendedores no GT. “Precisamos de uma legislação equilibrada, que garanta a continuidade dos investimentos e a manutenção dos empregos”, pontuou.

“É importante pactuarmos um documento que considere todos os atores envolvidos. Isso porque a mudança pode gerar descontentamento em alguns segmentos”, alertou o presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), José Patriota. Para ele, a Alepe poderia contribuir liderando o debate intersetorial.

ÁGUA BRUTA - Outro assunto abordado na audiência pública foi a mudança na legislação federal que regula a utilização da água bruta, aquela que não passou pelo processo de tratamento. A recente Portaria nº 888/2021, do Ministério da Saúde, permite o uso do re-

curso apenas para a indústria, não para o consumo humano. Os participantes do encontro pediram que a regulação estadual facilite esse acesso.

Diretora-presidente da Compesa, Manuela Coutinho defendeu o envolvimento do Ministério Público de Pernambuco na discussão. “Como há uma determinação do Ministério da Saúde, não adianta elaborarmos uma proposta legal em Pernambuco sem o aval desse órgão de controle”, registrou. Já a secretária de Recursos Hídricos informou que fará um levantamento das localidades que precisam da instalação de estações de tratamento.

O deputado Antonio Fernando (PSC) citou as dificuldades que a medida impõe a algumas comunidades rurais que fazem uso da água bruta. “A gente não pode penalizar os

agricultores que só têm a opção da adutora. É uma legislação que não condiz com a realidade”, enfatizou.

“Reconheço a necessidade de se facilitar o acesso à água de qualidade para todos os lugares possíveis, mas devemos nos atentar para regular o uso desse recurso finito”, argumentou o deputado Tony Gel (MDB). Os deputados José Queiroz (PDT) e Diogo Moraes (PSB) também se colocaram à disposição para trabalhar num novo marco legal.

Ainda na manhã de ontem, a Comissão de Administração Pública aprovou dois projetos de lei (PLs) que autorizam o Governo do Estado a ceder o direito de uso de imóveis, por tempo determinado, aos municípios de Aliança (Mata Norte) e de Petrolina (Sertão do São Francisco).

Protesto

Cidadania adia reunião sobre excesso policial em ato contra Bolsonaro

A Comissão de Cidadania descartou, por enquanto, chamar o secretário estadual de Defesa Social, Antônio de Pádua, para tratar da repressão policial violenta ao protesto contra o presidente Jair Bolsonaro, no último sábado (29). A sugestão foi apresentada ontem pela presidente do colegiado, deputada Jô Cavalcanti, titular do mandato coletivo Juntas (PSOL). Parlamentares governistas, porém, ressaltaram as medidas adotadas pelo Estado após o episódio.

A psolista submeteu à análise dos colegas um requerimento propondo uma

“reunião de esclarecimento” com o gestor. Isso porque, na ação policial ocorrida durante a manifestação, dois homens perderam parte da visão após serem atingidos nos olhos por balas de borracha. Outras pessoas ficaram feridas e a vereadora do Recife Liana Cime (PT) foi agredida com spray de pimenta.

Líder do Governo, o deputado Isaltino Nascimento (PSB) lembrou que o secretário Antônio de Pádua se reuniu na última terça, na Assembleia, com os parlamentares estaduais para falar sobre a ação policial. “Houve um debate em que a Casa se posicio-

nou, além de afastamento das pessoas responsáveis e trocas no comando e subcomando da Polícia Militar. A investigação está em curso. Não acho pertinente que este colegiado tenha uma discussão sobre isso”, opinou o socialista.

O deputado João Paulo (PCdO) sugeriu retirar o requerimento até que haja “algo mais substantivo” a partir das apurações. A deputada Laura Gomes (PSB) recomendou que o grupo parlamentar cobre celeridade à Corregedoria da SDS. “O governador já está tomando providências. Vamos dar o tempo do andamento e, ao final, se não for resolvido,

chamamos”, reforçou o deputado William Brígido (REP).

Durante o encontro, os parlamentares decidiram enviar à Presidência da Alepe a solicitação de um assento permanente para a Comissão de Cidadania no Comitê Gestor do Programa Pacto pela Vida. Outra iniciativa das Juntas, a realização de uma audiência pública no dia 22 de junho para discutir a situação da juventude em Pernambuco, também foi aprovada.

DISCRIMINAÇÃO - O colegiado ainda deu aval a propostas que buscam combater o preconceito nas atividades esportivas. Um dos projetos de lei



ANÁLISE - Jô Cavalcanti submeteu aos colegas requerimento propondo um encontro de “esclarecimento” com o secretário de Defesa Social

(PLs) acatados, de autoria do deputado João Paulo Costa (Avante), estabelece punições para torcedores e clubes de futebol cuja torcida praticar atos de racismo nos estádios, ginásios ou outros locais de competições.

Já o PL nº 2071/2021 determina que o Sistema Esta-

dual de Esporte e Lazer atue para eliminar as causas da desigualdade de gênero e todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, idade, deficiência, condição socioeconômica, religião e origem nacional ou regional. A iniciativa é da deputada Delegada Gleide Ângelo (PSB).

FOTOS:REPRODUÇÃO/EVANE MANÇO

FOTO:REPRODUÇÃO/JARBAS ARAÚJO

Ato

ATO Nº 193/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 076/2021, do Primeiro Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães.

RESOLVE: exonerar o servidor ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Pessoas, Símbolo PL-SSC1, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 194/21

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2021, do Primeiro Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães,

RESOLVE: nomear RENE BARBOSA GOMES DA SILVA, para o cargo em comissão de Superintendente de Gestão de Pessoas, Símbolo PL-SSC1, nos termos da Lei nº 15.161/13, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 2 de junho de 2021.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Edital

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 93, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os (as) deputados (as) Professor Paulo Dutra, Clarissa Tércio, Teresa Leitão e William Brígido, membros titulares da Comissão de Educação e Cultura, e na ausência os (as) suplentes, deputados (as) Alessandra Vieira, Dulci Amorim, João Paulo, João Paulo Costa e Juntas; e os deputados William Brígido, Antônio Fernando, Professor Paulo Dutra e Priscila Krause, membros titulares da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, e, na ausência desses, os suplentes deputados Álvaro Porto, Joaquim Lira, Joel da Harpa, Romero Albuquerque e Teresa Leitão, para participarem da Audiência Pública Conjunta pelo Sistema de Deliberação Remota-SDR, a ser realizada às 11h do dia 08 de junho de 2021 (terça-feira), nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, para discutir o tema:

- Repasse do orçamento integral da Universidade de Pernambuco e a implantação de uma universidade pública no Agreste Setentrional.

Recife, 02 de junho de 2021.

Deputado Romário Dias
Presidente da CEC

Deputada Fabíola Cabral
Presidente da CCTI

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enocelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Jose Eduíno de Brito Cavalcanti; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editores** - Cláudia Lucena; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Ordem do Dia

DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2195/2021
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício de 2021, para ampliar as disponibilidades orçamentárias do Consórcio de Transporte da Região Metropolitana do Recife - CTM mediante suplementação orçamentária, observados o limite geral previsto em lei.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 946/2020
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Dep. Antônio Moraes

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de possibilitar a livre escolha do centro de serviço automotivo para as revisões periódicas de veículos durante a vigência da garantia de fábrica.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2021
REPUBLICADO EM - 30/04/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1305/2020
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar tratamento discriminatório entres os consumidores usuários de planos de saúde ou de seguros-saúde e os consumidores responsáveis por custear o atendimento com recursos próprios.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1438/2020
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Romero Sales Filho

Proíbe, nos locais que especifica, o uso de banheiros por criança desacompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos absolutamente capaz, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Com Subemenda nº 01 de autoria da Comissão de Administração Pública.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1439/2020
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Proíbe a presença de adulto desacompanhado de menor, em banheiros destinados ao uso infantil ou de família, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Com Emendas Modificativas nºs 1 e 2 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Administração Pública, respectivamente.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/08/2020

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1581/2020
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Altera a Lei nº 14.633, de 23 de abril de 2012, que dispõe sobre o procedimento de notificação compulsória dos casos de violência contra mulher, criança, adolescente, idoso e pessoa com deficiência atendidos em estabelecimentos e serviços de saúde públicos e privados do Estado de Pernambuco, a fim de determinar a coleta de vestígios, materiais, provas e demais elementos técnicos e/ou científicos, para encaminhamento à perícia oficial.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/10/2020

Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1601/2020
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Dep. Doriel Barros

Altera a Lei nº 12.311, de 20 de dezembro de 2002, que obriga os Shoppings Center e estabelecimentos similares em todo o Estado de Pernambuco a disponibilizar cadeiras de rodas para clientes portadores de deficiência e para idosos, quando em atendimento, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eudo Magalhães, a fim de ampliar a obrigatoriedade para os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços com grande circulação de pessoas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2020
Autor: Dep. Aglailson Victor

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a disponibilização de álcool em gel (gel sanitizante) próximo aos equipamentos de identificação biométrica.

Com Emenda Modificativa nº 1 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/10/2020

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1613/2020
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 16.938, de 25 de junho de 2020, que institui a reserva de vagas a estudantes de escolas públicas nos cursos técnicos ofertados por instituições públicas de educação profissional e tecnológica do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra, a fim de ampliar o direito de jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1634/2020
Autor: Dep. Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 17.079, de 8 de outubro de 2020, que institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, de material informativo e/ou educativo, com o objetivo de prevenir e combater crimes cibernéticos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, a fim de determinar que a matéria informativo também seja acessível para as pessoas com deficiência auditiva ou visual.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2020

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1806/2021 e 1869/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Dep. Delegada Gleide Ângelo e Dep. Joaquim Lira

Estabelece hipóteses de comunicação compulsória, por parte dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, às autoridades competentes para fins de apuração de crimes de estupro de vulnerável, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/03/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1816/2021
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Dispõe sobre a comunicação pelos estabelecimentos públicos e privados de saúde, situados no âmbito do Estado de Pernambuco, acerca do atendimento de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade, com indícios de gravidez ou gestação confirmada; e pelos laboratórios de análises clínicas públicos e privados que confirmarem exames de gravidez de pessoa com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2021

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1818/2021
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Dispõe sobre a comunicação compulsória pelas instituições de ensino públicas e privadas quando da existência de indícios de gravidez por aluna com menos de 14 (quatorze) anos e 9 (nove) meses de idade.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1879/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Dep. Antonio Coelho

Altera a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, originada de projeto de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de dispor sobre vistorias para reservatórios de água.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2021

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 16.550, de 9 de janeiro de 2019, que garante às pessoas incluídas no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado de Pernambuco (PPCAAM) e no Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco (PROVITA) a prioridade de matrícula nas redes de ensino estadual e municipal do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de ampliar seus efeitos às pessoas incluídas no Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PEPDDH/PE).

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 11ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2021

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1753/2021
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Deputado Gustavo Gouveia

Estabelece a reserva de vagas para indígenas e para negros nas seleções para estágio de nível superior em órgãos ou entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/04/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1808/2021
Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar recursos e tecnologias acessíveis, que permitam a remoção de barreiras de comunicação perante os serviços de emergência e os canais oficiais de comunicação e prestação de serviços dos órgãos e entidades governamentais.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/02/2021

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1865/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Wanderson Florêncio

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às pessoas com TEA gratuidade no transporte público metropolitano e intermunicipal de passageiros.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/04/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2021
Autor: Deputado Fabrizio Ferraz

Denomina de Rodovia Vereador Bartolomeu Ferraz a Rodovia PE-390, que liga os municípios de Floresta e Serra Talhada.

Com Emendas Modificativas nºs 01 e 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e da Comissão de Administração Pública, respectivamente.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2021

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1944/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Wanderson Florêncio

Estabelece que as bibliotecas públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizem a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco em Braille ou outros formatos acessíveis.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2066/2021
Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Podólogo.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2075/2021
Autor: Ministério Público

Extingue, transforma e cria funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos das Leis nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e 15.996, de 28 de março de 2017, que cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIIMPPE e dá outras providências.

Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2076/2021
Autor: Deputado Manoel Ferreira

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual "Março Borgonha", dedicado à Conscientização sobre o Mieloma Múltiplo.

Com Emenda de Redação nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2082/2021
Autor: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do *Taekwondo*.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2193/2021
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso, ao município de Aliança, pelo prazo de 5 (cinco) anos, dos bens imóveis integrantes do seu patrimônio, situados na Rua Genésio Gomes de Moraes, nº 810 e nº 840, Centro, Município de Aliança, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2021

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2194/2021
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, à Fundação Atendimento Socioeducativo - FUNASE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Avenida da Nações, nº 200, Centro, Município de Petrolina, neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2021

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 2044/2021
Autor: Deputado Eriberto Medeiros

Submete a indicação do Festival do Buscapé para obtenção do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/04/2021

Discussão Única da Indicação nº 6164/2021
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo à Diretora-Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana no sentido de determinar a manutenção das pontes históricas da cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6165/2021
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado, à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a recuperação total recapeamento total da PE-170 desde o entroncamento com a BR-423 até o município de Canhotinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6166/2021
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação e Esportes objetivando à efetivação do direito dos estudantes beneficiários do *Programa de Acesso ao Ensino Superior (PE no Campus)*, no que pauta o pagamento das bolsas de auxílio financeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6167/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para a Unidade de Saúde Professor Joaquim Cavalcanti, no Bairro dos Torrões na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6168/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de restaurar a canaleta da Av. General San Martin, no Bairro de San Martin, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6169/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Rua Paes Cabral, no Bairro do Cordeiro, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6170/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde da família – COSIROF, localizado no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6171/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas da Rua Republica Centro Africana, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6172/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas da Rua Arábia Saudita, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6173/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas da Rua Alemanha Oriental, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6174/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Estrela do Mar, no Bairro de Jardim Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6175/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Bernadete Barreto, no Bairro de Jardim Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6176/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Maracanã, no Bairro de Jardim Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6177/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas da Rua da Mangueira, localizada no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6178/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurarem as canaletas da Terceira Travessa Paes de Andrade, no Bairro de Jangadinha, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6179/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas da Rua São José, no Bairro de Jangadinha, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6180/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas da Rua Padre Nobrega, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6181/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas da Av. Agamenon Magalhães, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6182/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos da Cidade do Paulista no sentido de restaurar as canaletas nas proximidades da Praça Rita Coelho, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6183/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de providenciar a realização de serviços de asfaltamento da Rodovia PE-211, que faz ligação entre a Cidade de Alagoinha e Distrito Perpetuo Socorro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6184/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de providenciarem a realização de serviços de asfaltamento da Rodovia PE-270, que faz ligação entre a cidade Arcoverde e Itaíba no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6185/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de providenciar a realização de serviços de asfaltamento da Rodovia PE-144, que faz ligação entre a entrada da cidade ao centro da cidade de Tacaimbó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6186/2021
Autora: Dep. Fabiola Cabral

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de disponibilizarem viaturas que atendam o Município de Condado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6187/2021
Autora: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem a visita de técnicos da Agricultura Familiar e Agroecologia às comunidades quilombolas do Riacho dos Porcos e do Severo, localizadas na zona rural do município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6188/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem uma ensiladeira para ser utilizada na zona rural do município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6189/2021
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Secretário-Executivo de Agricultura Familiar no sentido de viabilizarem Kits de Irrigação para o desenvolvimento da agricultura familiar dos agricultores agroecológicos do município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6190/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a criação do Programa de Enfrentamento à Violência Sexual contra as Crianças e Adolescentes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6191/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de proibir a exigência de prévia experiência do candidato em processo de seleção de estagiário, quer como condição para admissão, quer como critério de classificação dos candidatos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6192/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de autorizar, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 (nova Coronavírus), a prorrogação excepcional dos contratos temporários de professores da educação profissional na rede estadual de ensino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6193/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a criação do Projeto Horta Solidária, empregando os condenados encaminhados pela Justiça Federal na atividade com a produção de *hortifrutis* para o consumo de escolas e creches.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6194/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a inclusão dos guias de turismo na prioridade da vacinação contra o Covid-19.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6195/2021
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido realizar serviço de desobstrução das canaletas da Rua Centenário, no bairro de Iputinga, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6196/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a recuperação do acesso que liga a Vila de Santo Antônio das Queimadas à Rodovia PE-158.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6197/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a recuperação da PE-156, rodovia que liga o município de Arcoverde à localidade de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6198/2021
Autor: Dep. Antonio Fernando

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e à Diretora Presidente da COMPESA visando o reestabelecimento do abastecimento regular d'água através da Adutora para as Comunidades Rurais com aproximadamente 50 (cinquenta) famílias, dos Sítios Juá 02 e Riacho Novo, no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6199/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil de Pernambuco, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Presidente do IPA e à Diretora-Presidente da Compesa no sentido de garantir o fornecimento e a instalação de canos de PVC de 50 milímetros e outros equipamentos necessários para melhorar o abastecimento d’água na Zona Rural do município de Jurema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6200/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação no sentido de viabilizarem linhas de crédito para os micro e pequenos empreendedores do município de Jurema.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6201/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesanais na cidade de Jurema, bem como a doação de alevinos para o município, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6202/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco no sentido de cederem um trator agrícola para o município de Jurema, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6203/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação do Estado de Pernambuco objetivando a inclusão do município de Jurema, localizado no Agreste do Estado, no programa ***Pernambuco Doce: Resgatando tradições.***

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6204/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem maquinário agrícola necessários à gradagem de solo para o plantio de lavouras no município de Jurema, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6205/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de disponibilizarem maquinário agrícola necessários à gradagem de solo para o plantio de lavouras no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6206/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária da Controladoria Geral do Estado objetivando um acompanhamento mais próximo quanto aos recursos disponibilizados por meio do FEM para o município de Ouricuri, no Sertão do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6207/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de poços artesanais na cidade de Arcoverde, bem como a doação de alevinos para o município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6208/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Pernambuco no sentido de solicitarem a retomada da distribuição de leite às famílias carentes do município de Jurema, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6209/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de providenciarem a implantação do Instituto de Medicina Legal no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6210/2021
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco no sentido de construir um abatedouro público regional no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6211/2021
Autora: Dep. Laura Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que seja disponibilizado subsídios para assistir o trabalho dos papiloscopistas, como um local para armazenamento de veículos e análise na coleta de vestígios do crime.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6212/2021
Autor: Dep. William Brigido

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de restaurar o calçamento das Ruas Nova e Guanabara, localizadas na Segunda Etapa do Loteamento Duas Unas, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6213/2021
Autora: Dep. Laura Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de solicitarem a inclusão dos deficientes permanentes - não cadastrados no BPC, como prioritários no plano de vacinação contra a Covid-19 no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6214/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco no sentido de viabilizarem a perfuração e instalação de poços artesanais no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6215/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social e o Diretor do IITB no sentido de enviar equipe de funcionários para emissão de RG no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6216/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado e à Diretora Presidente da COMPESA no sentido de regularizarem o abastecimento de água no município de Poção.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6217/2021
Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a instalação de dessalinizadores no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6218/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem ampliação de duas salas de aula na Escola Regular Fundamental e Médio Manoel Pereira Lins Sena, localizada no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6219/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem, com urgência, o recapeamento asfáltico trecho da BR-232 (Firmeza até a Estação Forró) município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6220/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem, com urgência a melhora da sinalização e lombada na entrada do Vila Bela, município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6221/2021
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Segurança Cidadã do Recife, ao Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçarem a segurança do Mercado Municipal de São José, sensivelmente na área dos banheiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6222/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a ampliação de duas salas de aulas, para o laboratório de informática e para a Biblioteca (construir bloco anexo) na Escola Regular Joaquim Nabuco, município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6223/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem, com urgência, a construção da quadra poliesportiva coberta na Escola Regular Joaquim Nabuco, município de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6224/2021
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem habitação para a população carente dos municípios de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6225/2021
Autor: Dep. Marcantonio Dourado Filho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Saúde do Estado de Pernambuco no sentido da inclusão dos trabalhadores em supermercados no grupo prioritário da vacinação contra o Covid-19, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6226/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que seja obrigado o recolhimento de armas de agentes de segurança pública, investigados por violência contra mulher, violência doméstica ou submetidos a medidas protetivas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6227/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que as cirurgias bariátricas realizadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Pernambuco, seja marcada mediante o atendimento de fila única que englobe indistintamente todos os municípios do Estado, em cadastro único que garanta o acesso igualitário de toda a população pernambucana, independente de sua residência, com total controle e atualização da fila de espera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6228/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a criação de uma base de dados única de estacionamentos rotativos e sistemas integrados do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN) com o intuito de localizar veículos com restrição de furto/roubo ou busca e apreensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6229/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de conceder prioridade para ocupação de vagas em escolas públicas aos filhos das vítimas de violência doméstica que sejam alunos de escolas públicas estaduais e cujas mães ou representante legal tenham se mudado de domicílio em razão da violência sofrida.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6230/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de vedar a pessoa jurídica que tenha sido condenada pela prática de trabalho análogo à escravidão de contratar com a administração pública estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6231/2021
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, à Secretária de Administração e ao Secretário da Fazenda no sentido de propor cassação de Inscrição Estadual dos estabelecimentos comerciais e de serviços que comercializem cobre de origem clandestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6232/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a prioridade para o recebimento da vacina contra o vírus da Covid-19 (Coronavírus) para os doadores voluntários de sangue do Estado de Pernambuco, que comprovem a efetiva regularidade dessa condição, pelo prazo de, no mínimo, 6 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6233/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a criação do ***Programa de Apoio à Mulher Empreendedora***, que são chefes de família e/ou tenham sido vítimas de violência doméstica, com finalidade de instituir uma linha de crédito voltado às mulheres empreendedoras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6234/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de criação de mecanismos para a certificação de qualidade dos alimentos artesanais produzidos pelas microempresas e pela agricultura familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6235/2021
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde de Pernambuco no sentido de tornar obrigatória a avaliação da retina do paciente diabético durante o atendimento de consulta em hospitais, clínicas e unidades de saúde públicas do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6236/2021
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e à Diretora Presidente da Compesa no sentido de encaminhar equipe técnica à Rua Eduardo Fonseca, no bairro do Cordeiro, no município do Recife, para solucionar o conserto de tubulação de água potável, devido a um vazamento que ocorre há mais de quatro meses.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6237/2021
Autor: Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura do Estado de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a recuperação total da Rodovia PE-126, que interliga os municípios de Quipapá, São Benedito do Sul, Maraiial, Jaqueira e Palmares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6238/2021
Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente do DETRAN-PE no sentido de conceder a gratuidade da taxa de "reteste" para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para quem reprová-lo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6239/2021
Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco no sentido de que seja doada uma Unidade de Suporte Básico – USB (Ambulância), que será utilizada exclusivamente para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192), no Município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6240/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de obrigar as empresas de serviços continuados a informar nas faturas mensais o término de qualquer promoção ou benefício relativo à redução do custo pela prestação do respectivo serviço, qual o novo preço ou as novas condições que serão aplicadas pela prestação de tais serviços.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6241/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de reduzir o regime tributário para as operações de saída interna de querosene de aviação - QAV, das distribuidoras de combustível que sejam destinados ao consumo de empresas de transporte aéreo de cargas ou de pessoas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6242/2021
Autor: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem a instalação de um Núcleo de Prevenção Social no Sertão do Araripe, no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6243/2021
Autora: Dep. Roberta Arraes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas no sentido de viabilizarem a instalação de um Núcleo de Prevenção Social no Sertão Central, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6244/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de obrigar as empresas prestadoras serviços relacionados a máquinas de cartão a disponibilizarem equipamentos adaptados para pessoas com deficiência visual no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6245/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de criar uma central de treinamento para cão-guia no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6246/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da CELPE – Cia Energética de Pernambuco no sentido de viabilizarem a melhoria do fornecimento de energia elétrica do Bairro de Bela Vista II e do Loteamento Bau, no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6247/2021
Autora: Dep. Laura Gomes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Procurador Geral de Justiça do Estado de Pernambuco no sentido de solicitarem providências para subsidiar a implementação de uma delegacia especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) no município de Caruaru, para atender toda a região do agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021
REPUBLICADA EM 2/6/2021

Discussão Única da Indicação nº 6248/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de conceder tratamento fiscal diferenciado no regime tributário de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações de saída interna de cerveja e chope quando produzidos por microcervejarias localizadas no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6249/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Caruaru e ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras da Cidade de Caruaru no sentido de providenciarem o calçamento da Rua João Pedro Celestino, no Bairro de Vila Canaã, na Cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6250/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Defesa Social e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de viabilizarem a instalação de uma unidade da Delegacia da Mulher, no bairro dos Torrões na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6251/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária Estadual de Trabalho e Qualificação Profissional no sentido de possibilitar a implementação do Programa Qualifica Recife no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6252/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Zumbi dos Palmares, no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6253/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Presidente da EMLURB no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Alça do Viaduto complexo da Ceasa, no Bairro do Curado, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6254/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua João Pedro Celestino, no Bairro de Vila Canaã na Cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6255/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e à Secretaria Municipal de Olinda no sentido de providenciarem o calçamento da Rua João de Barros, no Bairro de Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6256/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Caruaru e ao Secretário de Infraestrutura Urbana e Obras da Cidade de Caruaru no sentido de providenciarem o calçamento da Rua José Elias Chagas, no Bairro de Vila Canaã, na Cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6257/2021
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua José Elias Chagas, no Bairro de Vila Canaã, na Cidade de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6258/2021
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem, com urgência, o capeamento asfáltico de Serra Talhada para Jatiuca, bairro Vanete de Almeida, PE-365, o município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6259/2021
Autor: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o Hospital Getúlio Vargas, no Bairro do Cordeiro na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6260/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Esportes do Estado no sentido de viabilizarem, com urgência, a instalação de aparelhos climatizadores evaporativos de ar nas salas da Escola estadual EREM Frei Romeu Peréa, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6261/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para a Unidade Mista Raimunda de Sá Barreto Cabral com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6262/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e ao Diretor Presidente da Celpe no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, melhorias da iluminação pública na Rua Mato Grosso, no Bairro de Vila do Reinado, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6263/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de solicitarem melhorias para o saneamento básico na Rua Esmeraldino Bandeira, no Bairro de Penedo, na Cidade do São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6264/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Infraestrutura da Cidade do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem melhorias para o calçamento para a Rua da Feira, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6265/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado no sentido de providenciarem o conserto na obstrução dos canos do Hospital Otavio de Freitas, no Bairro de Tejipió, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6266/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa, no Bairro da Estância, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6267/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Rua Dezesseis de Outubro, no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6268/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Educação e Esportes no sentido de providenciarem uma biblioteca pública no bairro dos Torrões, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6269/2021

Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem melhorias no abastecimento de água, na Rua Januário, no Bairro dos Torrões, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6270/2021

Autora: Dep. Alessandra Vieira

Apelo ao Ministro da Saúde, ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de incluírem na lista de prioridades para vacinação contra Covid19, os profissionais de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6271/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6272/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de estabelecer mecanismos de diagnóstico, prevenção e acompanhamento de casos da depressão de forma contínua dentro das instituições públicas de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6273/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de inserir nos grupos prioritários do Plano Estadual de vacinação contra o covid-19, os produtores rurais, agricultores familiares e os feirantes do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6274/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de garantir a prioridade de receber a vacina contra o covid-19 para as pessoas que tenham recebido a primeira dose e cumprido o prazo de dias estabelecido para o recebimento da segunda dose.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6275/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de realizar campanhas de prevenção alertando contra o abandono/esquecimento de animais no interior de veículos estacionados em estacionamentos públicos ou privados, shoppings centers, centros comerciais, supermercados e estabelecimentos similares localizados no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6276/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de criar campanha permanente de combate ao assédio e à violência sexual contra as mulheres nos estádios de futebol e arena esportiva do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6277/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado objetivando a criação do cadastro estadual de profissionais que trabalham ou cuidam de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6278/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de criar Política de Prevenção à Violência contra Educadores da Rede Estadual de Ensino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única da Indicação nº 6279/2021

Autor: Dep. Romero Albuquerque

Apelo ao Governador do Estado no sentido de criar a Política Estadual de Amparo, Apoio e Capacitação de Pessoas que Dependiam Exclusivamente de Seus Parceiros(as), para ingresso ou retomada ao mercado de trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3015/2021

Autor: Dep. Alberto Feitosa

Voto de Pesar pelo falecimento da advogada, Maria das Graças Assis Violland (Roma) ocorrido no dia 4 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3016/2021

Autor: Dep. Adalto Santos

Voto de Congratulações com os estudantes pernambucanos Estevão de Moraes e Isadora Vasconcelos pela vitória no "Concurso Cientista por um Dia 2020-2021", promovido pela Agência Espacial Americana (Nasa).

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3017/2021

Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos a Rhayann Lucas Vasconcelos Damasceno, CEO da empresa Acelere Educação, pela criação do projeto Acelere no Enem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3018/2021

Autor: Dep. Adalto Santos

Voto de Congratulações com o Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, Sr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, à Presidente do Sindicato dos Enfermeiros no Estado de Pernambuco, Sra. Ludmila Medeiros Outtes Alves, bem como a todos os enfermeiros pernambucanos pelo Dia Internacional da Enfermagem, celebrado no último dia 12 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3019/2021

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Oliveira Rocha – Zé da Macuca, ocorrido no dia 21 de abril de 2021, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3020/2021

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Lenildo Pereira Correia da Silva, ocorrido no dia 22 de abril de 2021, na cidade de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3021/2021

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos ao Empresário José Luiz Torres uma referência do empreendedorismo Pernambucano, através da Redjohn Distribuidora com mais de 30 anos no mercado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3022/2021

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Sirinhaém pelos seus 126 anos de emancipação política, que transcorrerá no dia 12 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3023/2021

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Palmares pelos seus 142 anos de emancipação política, que transcorrerá no dia 09 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3024/2021

Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Pesar pelo falecimento da ex-vereadora de Panelas, Quitéria Maria de Lucena, ocorrido no dia 25 de maio de 2021, na cidade de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3025/2021

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos ao município de Altinho pelos seus 122 anos de emancipação política, que transcorrerá no dia 28 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3026/2021

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Voto de Pesar pelo falecimento da ex-vereadora de Panelas, Quitéria Maria de Lucena Silva, dia 25 de maio do ano em curso, aos 82 anos de causas naturais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3027/2021
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Eulámpio Valois da Rocha, Seu Rochinha, ocorrido no dia 24 de maio de 2021, no município de Vitória de Santo Antão, neste estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3028/2021
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Aplausos a Empresa Engarrafamento Pitú Ltda, na pessoa do Senhor Alexandre Ferrer, pelos 83 anos de fundação, no dia 28 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3029/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Pesar pelo falecimento de Marcos Alberto Alecrim Fantini, Vice-Presidente Social do Sport Club do Recife, ocorrido no dia 20 de maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3030/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos ao Senhor Nuan Fontoura, Empresário e Produtor Rural, Sul-Mato-Grossense, pela idealização e realização da Expedição Sertões-Pantanal, no Mato Grosso do Sul, a fim de promover e cooperar com a valorização do agronegócio brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3031/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos ao Senhor Alexandre Fontoura, Advogado e Produtor Rural, Sul-Mato-Grossense, pela cooperação e realização da Expedição Sertões-Pantanal, no Mato Grosso do Sul, a fim de promover e cooperar com a valorização do agronegócio brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3032/2021
Autor: Dep. Romero Albuquerque

Voto de Aplausos ao Senhor Ari Basso, Produtor Rural, pela cooperação e realização da Expedição Sertões-Pantanal, no Mato Grosso do Sul, a fim de promover e cooperar com a valorização do agronegócio brasileiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3033/2021
Autor: Dep. Waldemar Borges

Voto de Aplausos ao jornalista Nivaldo Alves Galindo Filho, Nill Júnior, pelos 30 anos dedicados à comunicação no rádio pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Discussão Única do Requerimento nº 3034/2021
Autor: Dep. João Paulo

Solicita que seja instalada nesta Casa Legislativa uma Comissão Parlamentar Especial com o objetivo de analisar a Reforma Administrativa (PEC 32/2020) proposta pelo Governo Federal. A referida Comissão será composta por 10 (dez) deputados, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, tendo o prazo de duração de 90 (noventa) dias.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2021

Pareceres

PARECER Nº 005714/2021

AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1832/2021

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria do Substitutivo: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autoria do PLO nº 1832/2021: Deputada Fabíola Cabral

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021, que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de conscientização sobre a menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2021, originário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral. Relata-se que o objetivo do projeto original era instituir uma política pública voltada para a conscientização a respeito da menstruação, assim como sobre a importância do acesso aos absorventes higiênicos femininos como fator de redução da desigualdade social. Nesse sentido, a Política “Menstruação Sem Tabu” consiste, de acordo com o artigo 3º do projeto em tela, nas seguintes diretrizes básicas:

- autorizar o desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
- incentivar palestras e cursos em todas as escolas, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;
- autorizar a elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema “Menstruação Sem Tabu”, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;
- incentivar a realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais; e
- incentivar a criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo.

Durante a análise da matéria, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) apresentou substitutivo na intenção de aprimorar o texto original. O substitutivo aproveita quase que integralmente o texto do projeto original, tratando fundamentalmente de “suprimir algumas disposições que vão de encontro às regras de competência constitucionais”.

Dentre as disposições suprimidas pelo parecer da CCLJ estão: (i) a previsão de distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Público mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais e (ii) a concessão de incentivos fiscais e outras medidas a cargo do Governo do Estado com o objetivo de reduzir o preço dos absorventes higiênicos ao consumidor final. Foi suprimido ainda o artigo que estabelecia o absorvente higiênico como um produto higiênico básico e o classificava como item

essencial a ser incluído como componente das cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social do Estado.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. De acordo com o artigo regimental 208, as comissões permanentes a que a proposição legislativa for distribuída podem apresentar substitutivo com o objetivo de oferecer texto alternativo à proposta no seu todo. Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro no art. 93, inciso I da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre a presente proposição. A autora do projeto de lei, Deputada Fabíola Cabral, destaca, na justificativa encaminhada, a importância da matéria, nos termos do substitutivo em comento,

[...] ao fomentar políticas públicas que tragam acesso à informação de qualidade e auxiliem na construção de uma política de saúde integral para a mulher, contribuindo assim para uma vida mais saudável e para a desmistificação do tabu em torno da menstruação.

Desde logo, é possível observar que o Substitutivo não carrega qualquer impacto financeiro ou orçamentário para o Poder Público Estadual.

No contexto da presente comissão, portanto, a análise da matéria não indica a assunção de nova despesa ou de renúncia de receita para o Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal. De igual modo, a medida não traz qualquer aspecto a ser observado em relação à legislação tributária.

Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2021, submetido à apreciação.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 01/2021, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1832/2021, proposto pela Deputada Fabíola Cabral, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 02 de Junho de 2021

	Aluísio Lessa Presidente	
	Favoráveis	Diogo Moraes Tony Gel
Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento Relator(a)		

PARECER Nº 005715/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2074/2021 E À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021

Origem do Projeto de Lei: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria do Projeto de Lei: Deputada Delegada Gleide Ângelo
Autoria da Emenda: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2074/2021, que pretende alterar a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de autoria do Deputado Ossésio Silva, a fim de estabelecer sanções em caso de descumprimento e aperfeiçoar a sua redação, ampliando o seu alcance, e à sua Emenda Modificativa nº 01/2021. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vêm, a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2074/2021 e a sua Emenda Modificativa nº 01/2021.

A proposição principal, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, pretende alterar a Lei Estadual nº 15.962/2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime.

A iniciativa busca estender a exigência de afixação dos cartazes para veículos que integram o Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e estabelecimentos comerciais.

Na justificativa, a autora explica que o objetivo é tornar a redação mais clara e adequada, facilitando a compreensão dos responsáveis pelo cumprimento legal e incluir dispositivos que preveem advertências e multas aos infratores, trazendo maior efetividade à norma.

A Emenda Modificativa nº 01/2021, por sua vez, foi apresentada pelo Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e busca retirar dispositivos inconstitucionais que tratavam de dívida ativa e de competências de órgãos estaduais.

2. Parecer do relator

As proposições vêm arrimadas no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e nos artigos 194, inciso II, e 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer quanto às suas adequações às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto inicial pretende alterar alguns dispositivos e acrescentar outros à Lei nº 15.962/2016, norma que determina a afixação de cartazes em determinados veículos, estabelecimentos e órgãos administrativos, contendo a informação de que é crime, tipificado em lei, praticar discriminação ou negligência contra a pessoa idosa.

As mudanças propostas buscam, tão somente, criar penas para os responsáveis pelo descumprimento legal, aumentar o rol de veículos e estabelecimentos que são obrigados a afixar os mencionados cartazes e trazer melhorias à redação da Lei.

Na redação original, a autora também tratava de reversão dos recursos para um Fundo gerido pelo Poder Executivo e da inscrição em Dívida Ativa, em caso de não haver pagamento de multa prevista na proposta. Contudo, a Emenda Modificativa nº 01/2021, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, retirou esses dispositivos, evitando vícios de constitucionalidade.

Assim, percebe-se que as inovações, considerando também as modificações da emenda apresentada, não tratam de despesas públicas, mas podem trazer novas receitas para o Estado, decorrentes das aplicações das multas incluídas na iniciativa.

Ademais, a proposição não trata de base de cálculo, definição de alíquota ou qualquer outro atributo vinculado a tributo de qualquer natureza, já que eventuais multas aplicadas têm caráter sancionatório. Nesse sentido, o art. 3º do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) assim define tributo:

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, **que não constitua sanção de ato ilícito**, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Assim, diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação das proposições, uma vez que elas não contrariam os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflito com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2074/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, nos termos da Emenda Modificativa nº 01/2021, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2074/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, está em condições de ser aprovado nos termos da Emenda Modificativa nº 01/2021, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 02 de Junho de 2021

	Aluísio Lessa Presidente	
--	------------------------------------	--

Antônio Moraes
José Queiroz
Isaltino Nascimento

Favoráveis

Diogo MoraesRelator(a)
Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE ALTERA A LEI Nº 12.801, DE 9 DE MAIO DE 2005, QUE CRIA O PROGRAMA BOMBEIRO PROFESSOR, ORIGINADO DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA DEPUTADA CARLA LAPA, A FIM DE APERFEIÇOAR DISPOSITIVOS DESTA LEI. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

PARECER Nº 005716/2021

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2078/2021

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2078/2021, que altera a Lei nº 15.564, de 27 de agosto de 2015, que determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Augusto César, a fim de aperfeiçoar a sua redação, ampliar o seu alcance e estabelecer sanções em caso de descumprimento. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2078/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. A proposta pretende modificar a ementa, bem como os arts. 1º e 2º da Lei nº 15.564, de 27 de agosto de 2015, conforme partes sublinhadas logo abaixo:

Ementa: Determina que os produtos e artigos de vestuário adulto ou infantil, cama, mesa, banho, calçados, higiene pessoal, eletrodomésticos, móveis e utilidades domésticas apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências.

Art. 1º Os produtos e artigos de vestuário adulto e infantil, cama, mesa, banho, calçados, higiene pessoal, eletrodomésticos, móveis e utilidades domésticas apreendidos pela fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco por irregularidades fiscais não sanáveis, não poderão ser incinerados ou descartados, devendo, após observados os procedimentos legais cabíveis, ser doados às Secretarias Estaduais responsáveis por programas, projetos e ações nas áreas de Desenvolvimento e Assistência Social, proteção à Criança e à Juventude, Justiça, Direitos Humanos e defesa dos direitos da Mulher.

Art. 2º Os artigos discriminados no art. 1º apreendidos como falsificação de marcas registradas, que não apresentem risco à vida e à saúde, deverão ser destinados às instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendam segmentos populacionais em situação de exclusão, abandono e/ou vulnerabilidade socioeconômica, especialmente as vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes, dependentes químicos, pessoas oriundas do sistema prisional ou em medida socioeducativa, povos indígenas, de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, comunidades quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais. (Grifo nosso)

Resumidamente, as alterações visam aperfeiçoar a redação, assim como ampliar o rol de produtos e artigos de vestuário adulto ou infantil, quando apreendidos, os quais devem ser destinados aos programas das Secretarias de Estado. Além disso, também almeja acrescer a respectiva lei o art. 2º-A com o propósito de inserir dispositivo acerca da penalidade, em caso de descumprimento:

“Art. 2º-A. O descumprimento do disposto nesta Lei pelos agentes públicos ensejará a sua responsabilização administrativa, em conformidade com a legislação aplicável.”

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações financeira e tributária.

Na justificativa enviada junto com o PLO nº 2078/2021, a autora explana acerca da propositura, nos seguintes termos:

[...] a proposta objetiva aperfeiçoar a redação da Lei nº 15.564, de 27 de agosto de 2015, a fim de:

1. Ampliar seus efeitos aos produtos e artigos de vestuário adulto e infantil, higiene pessoal, eletrodomésticos, móveis e utilidades domésticas apreendidos pela fiscalização da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco por irregularidades fiscais não sanáveis, para que sejam doados às Secretarias Estaduais responsáveis por programas, projetos e ações nas áreas de Desenvolvimento e Assistência Social, proteção à Criança e à Juventude, Justiça, Direitos Humanos e defesa dos direitos da Mulher; e

2. Prever expressamente a possibilidade de doação de mercadorias apreendidas como falsificação de marcas registradas, que não apresentem risco à vida e à saúde, para instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem segmentos populacionais em situação de exclusão, abandono e/ou vulnerabilidade socioeconômica, especialmente as vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, pessoas idosas, crianças e adolescentes, dependentes químicos, pessoas oriundas do sistema prisional ou em medida socioeducativa, povos indígenas, de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, comunidades quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais. (Grifo nosso)

Quanto ao mérito desta comissão, cumpre destacar que o projeto de lei não acarreta geração de despesa para o Estado de Pernambuco, conforme descrições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Ademais, na própria justificativa da propositura houve citação a respeito:

“[...] sob o aspecto financeiro e orçamentário, a execução normativa desta iniciativa não implicará em aumento de despesas para o Poder Público, e nem implicará na criação de atribuições para Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública”.

Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2078/2021, submetido à apreciação.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2078/2021, apresentado pela Deputada Delegada Gleide Ângelo, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 02 de Junho de 2021

Antônio Moraes
José Queiroz
Isaltino Nascimento

Aluísio Lessa
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes
Tony GelRelator(a)

PARECER Nº 005717/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1932/2021
Autoria: Deputada Fabíola Cabral

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 1932/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral.

O Projeto de Lei ora em análise altera a Lei nº 12.801, de 9 de maio de 2005, que cria o programa Bombeiro Professor, originado de projeto de lei de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de aperfeiçoar dispositivos desta Lei.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição em análise visa a ampliar o alcance da Lei nº 12.801, de 9 de maio de 2005, que criou o programa Bombeiro Professor. Nesse contexto, estabelece que caberá ao Programa Bombeiro Professor, além da atuação no âmbito escolar, promover a orientação sobre a prevenção de acidentes domésticos também nos lares de idosos, creches e hospitais.

Ademais, define que as orientações a serem ministradas pelos Bombeiros Militares, além dos meios já indicados na antedita lei, poderão ser feitas por meio da divulgação de cartilhas digitais ou impressas.

Conforme justificativa anexa à proposição, as atividades realizadas pelo Programa Bombeiro professor possuem o intuito de proporcionar maior conscientização sobre a prevenção de acidentes, bem como sobre as medidas para minimizar suas consequências.

Diante do exposto, verifica-se que a proposição analisada estabelece importante inovação legislativa, pois amplia a atuação do Programa Bombeiro Professor, ferramenta necessária para a conscientização das pessoas acerca de medidas preventivas e modo agir quando da ocorrência de acidentes domésticos.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 1932/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, na medida em que atende ao interesse público ao conferir maior amplitude ao Programa Bombeiro Professor, estendendo-o aos lares de idosos, creches e hospitais.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 1932/2021, de autoria da Deputada Fabíola Cabral.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 02 de Junho de 2021

Antônio Moraes
Presidente

Favoráveis

Delegado Erick LessaRelator(a)
Alberto Feitosa
Teresa Leitão

Antônio Moraes
José Queiroz
Isaltino Nascimento
Tony Gel

PARECER Nº 005718/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2071/2021
Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE altera a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de determinar a eliminação das causas da desigualdade de gênero e de todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, idade, deficiência, condição socioeconômica, religião e/ou origem nacional ou regional, no Esporte e Lazer. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2071/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

A proposição visa à alteração da Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de determinar a eliminação das causas da desigualdade de gênero e de todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, idade, deficiência, condição socioeconômica, religião e/ou origem. O Projeto de Lei foi apreciado e aprovado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição em análise objetiva alterar a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco, para determinar que os órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual de Esporte e Lazer atuem para eliminar as causas da desigualdade de gênero e para combater todas as formas de discriminação e de preconceitos de raça, cor, etnia, idade, deficiência, condição socioeconômica, religião e/ou origem nacional ou regional, no âmbito esportivo e do lazer. Diante da necessidade de atuação sempre firme do Poder Público no enfrentamento a todas as formas de discriminação e preconceito, o presente Projeto Lei se apresenta como uma relevante medida ao estabelecer, no art. 3º da referida lei, que os órgãos e entidades que integram o Sistema Estadual de Esporte e Lazer deverão atuar para eliminar as causas da desigualdade de gênero e combater todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, idade, deficiência, condição socioeconômica, religião e/ou origem nacional ou regional, no âmbito esportivo e do lazer. Além disso, a proposição estabelece tal atuação também entre as competências do Conselho Estadual de Esporte e Lazer, previstas no art. 6º.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2071/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que institui comando legislativo para que o Sistema Estadual de Esporte e Lazer e o Conselho Estadual de Esporte e Lazer participem ativamente no enfrentamento a todas as formas de discriminação e de preconceito.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2071/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 02 de Junho de 2021

Antônio Moraes
Presidente

<p>Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento Tony GelRelator(a)</p>	<p>Favoráveis</p>	<p>Delegado Erick Lessa Alberto Feitosa Teresa Leitão</p>
--	--------------------------	---

PARECER Nº 005719/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Nº 2075/2021
Autoria: Ministério Público do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE Extingue, transforma e cria funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos das Leis nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e 15.996, de 28 de março de 2017, que cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDMPPPE e dá outras providências. Recebeu a emenda modificativa nº 01/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei No 2075/2021, oriundo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa Nº 01/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto de Lei visa a extinguir, transformar e criar funções gratificadas no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, altera dispositivos e Anexos das Leis nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e 15.996, de 28 de março de 2017, que cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDMPPPE e dá outras providências.

A proposição foi apreciada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, tendo recebido na ocasião a Emenda Supressiva Nº 01/2021, apresentada com o objetivo de retirar da redação do Projeto os arts. 16 e 17, uma vez que não estariam de acordo com as normas previstas pela Lei 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco). Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

No setor público, a gerência de pessoal é primordial para a eficiência dos serviços prestados em favor da população. Por tal razão, devem ser tomadas medidas que busquem ao máximo diminuir a morosidade e eliminar eventuais ineficiências burocráticas que podem atingir o Estado enquanto prestador de serviços, zelando-se, concomitantemente, pelo patrimônio público.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em apreço visa a promover uma reforma administrativa nos órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público de Pernambuco, o que é feito por meio da extinção e transformação de funções e estruturas existentes, no intuito de melhor atender às necessidades práticas do órgão. Nesse intuito, são modificados uma série de dispositivos da Lei nº 12.956/2005, que trata dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e da Lei nº 15.996/2017, que cria o Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDMPPPE, e dá outras providências.

Toda a reestruturação, segundo a justificativa enviada anexa ao Projeto, é feita com a premissa de promover as necessárias alterações administrativas, sem que haja aumento de despesa. Dessa forma, são extintas funções e gratificações que não trazem o devido retorno às atividades ministeriais e são criadas outras novas, mais adequadas às necessidades funcionais do MPPE.

No quadro de funções gratificadas (Anexo VIII da primeira lei alterada), percebe-se que, embora ocorra um aumento geral no número total de funções gratificadas (de 547 para 586), tal recrudescimento ocorreu em especial na função de menor remuneração (FGMP-1), tendo ocorrido diminuição em outros níveis, havendo dessa maneira a devida compensação.

Também são realizadas reformas pontuais, tais como a instituição da proibição de cumulação das verbas recebidas a título de gratificação pelo exercício de cargo ou função de que trata o anexo VIII com as remunerações recebidas por integrar grupo de trabalho ou comissão, em caráter temporário ou permanente, e adicionais de participação ou assessoramento.

Os arts. 16 e 17 do Projeto de Lei em apreço dariam regramento especial ao servidor do Ministério Público em relação à licença para tratamento de saúde e por motivo de doença em pessoa da família. Todavia, como já há regramento geral previsto na Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto do Servidor Público do Estado), entendeu-se que não poderia aquele órgão disciplinar a questão de maneira diferente, razão pela qual foi apresentada a Emenda Nº 01/2021 no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Nº 2075/2021, com as alterações promovidas pela Emenda Supressiva Nº 01/2021, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que busca aperfeiçoar a estrutura do Ministério Público do Estado de Pernambuco, de modo a garantir a prestação de melhores serviços à população pernambucana e evitar gastos incongruentes com a legislação vigente.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei No 2075/2021, de autoria do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com a Emenda Supressiva nº 01/2021, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 02 de Junho de 2021

<p>Antônio Moraes Presidente</p>	<p>Favoráveis</p>	<p>Delegado Erick Lessa Alberto Feitosa Teresa Leitão</p>
<p>Antônio Moraes José QueirozRelator(a) Isaltino Nascimento Tony Gel</p>		

PARECER Nº 005720/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2193/2021
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso dos imóveis que indica. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, por meio da Mensagem nº 21/2021, de 05 de maio de 2021, para análise e emissão

de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2193/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco. O Projeto de Lei em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso dos imóveis que indica. A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Constituição do Estado de Pernambuco dispõe, em seu art. 4º, § 1º, que "os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica". Em seu art. 15, IV, dispõe ainda que cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente sobre a autorização para alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado, e recebimento de doações com encargos.

A proposição normativa em análise visa a autorizar o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Aliança, com encargo, o direito de uso, pelo prazo de cinco anos, dos bens imóveis integrantes do seu patrimônio situados na Rua Genésio Gomes de Moraes, nº 810 e nº 840, Centro, Município de Aliança. A referida cessão deve operar-se a título gratuito e formalizar-se mediante termo ou contrato de cessão de uso, no qual constarão as condições e obrigações pactuadas.

A cessão terá como encargo a instalação e o funcionamento de um Centro de Reabilitação e Apoio à Pessoa com Deficiência e um Centro de Especialidades Médicas no município em questão. O encargo deverá ser iniciado em até doze meses após a assinatura do termo ou contrato de cessão de uso, sob pena de rescisão.

A proposta prevê que os imóveis objeto da cessão deverão destinar-se exclusivamente ao fim previsto, obrigando-se o cessionário a dar-lhes a destinação devida e a mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão do contrato ou termo de cessão de uso, respondendo ainda por perdas e danos. Por fim, dispõe-se que, ao final do período de vigência da cessão de uso, a respectiva renovação dependerá de lei específica, conforme determina a Constituição Estadual.

A doação que é objeto da proposição em análise, portanto, contribuirá para que o Município de Aliança possa instalar equipamentos públicos para prestar melhor assistência às pessoas com deficiência, bem como para ampliar os serviços de saúde prestados a sua população, o que justifica a aprovação da propositura.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2193/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que a cessão de uso dos bens imóveis de que trata contribuirá para ampliar e aperfeiçoar os serviços de saúde e o atendimento à pessoa com deficiência no Município de Aliança.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2193/2021, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 02 de Junho de 2021

<p>Antônio Moraes Presidente</p>	<p>Favoráveis</p>	<p>Delegado Erick Lessa Alberto Feitosa Teresa Leitão</p>
<p>Antônio Moraes José Queiroz Isaltino Nascimento Tony GelRelator(a)</p>		

PARECER Nº 005721/2021

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2194/2021
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, por meio da Mensagem nº 22/2021, de 05 de maio de 2021, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2194/2021, de autoria do Governador do Estado.

O Projeto de Lei em questão autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica. A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Constituição do Estado de Pernambuco dispõe, em seu art. 4º, § 1º, que "os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica". Em seu art. 15, IV, dispõe ainda que cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente sobre a autorização para alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado, e recebimento de doações com encargos.

A proposição normativa em análise autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, pelo prazo de cinco anos, à Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado na Avenida das Nações, nº 200, Centro, situado no município de Petrolina/PE.

A referida cessão, operada a título gratuito, será formalizada mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e obrigações pactuadas, e terá como encargo a instalação e o funcionamento da Casa de Semiliberdade (Casem) no município de Petrolina/PE. Tal encargo deverá ser iniciado em até doze meses após a assinatura do termo ou contrato de cessão de uso, sob pena de rescisão.

Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), a semiliberdade é uma das medidas socioeducativas aplicáveis a jovens e adolescentes julgados pela prática de ato ilícito que se equipare a crime ou contravenção penal. Nessa situação, o menor fica em uma casa de semiliberdade (Casem), sendo possível sair para atividades externas, tais como escolarização e profissionalização; é uma medida que visa à progressão para o meio aberto.

A proposta prevê que o imóvel objeto da cessão deve destinar-se exclusivamente ao fim previsto, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a destinação devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão do contrato ou termo de cessão de uso, respondendo ainda por perdas e danos. Por fim, dispõe-se que, ao final do período de vigência da cessão de uso, a respectiva renovação dependerá de lei específica, conforme determina a Constituição Estadual.

Segundo a justificativa apresentada, o Projeto de Lei contribuirá para que a Funase desempenhe com maior eficiência, naquela região, a sua missão institucional de executar, no âmbito estadual, a política de atendimento a adolescentes e jovens envolvidos e/ou autores de atos infracionais, com privação e restrição de liberdade, visando à garantia dos seus direitos fundamentais, por meio de ações articuladas com outras instituições públicas e a sociedade civil organizada. Diante do exposto, fica demonstrada a relevância da proposição em questão.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2194/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que a cessão de uso do referido bem imóvel contribuirá para garantir um melhor desempenho da Funase no município de Petrolina e na região do Sertão do São Francisco.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 2194/2021, de autoria do Governador do Estado.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 02 de Junho de 2021

<p>Antônio Moraes Presidente</p>	<p>Favoráveis</p>	<p>Delegado Erick Lessa Alberto Feitosa Teresa Leitão</p>
<p>Antônio Moraes José QueirozRelator(a) Isaltino Nascimento Tony Gel</p>		

PARECER Nº 005725/2021

Comissão de Saúde e Assistência Social

Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Antônio Moraes

Origem: Poder Legislativo

Parecer ao Substitutivo nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021, que altera a Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de alterar cláusula de vigência. Atendidos os preceitos legais e regimentais.
No mérito, pela rejeição.

1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2021, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021, de autoria do Deputado Antônio Moraes, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do Substitutivo nº 01/2021, apresentado com a finalidade de realizar ajustes de técnica legislativa na proposição, inserindo suas disposições no âmbito da Lei nº 17.195/2021, e não da Lei nº 15.736/2016, como previa o Projeto de Lei original. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência do Substitutivo, que altera a Lei nº 17.195, de 8 de abril de 2021, que altera a Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que proíbe a queima de fogos de artifício e assemelhados nos ambientes que especifica e dá outras providências, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de ampliar a vedação para as unidades de conservação de proteção integral, proibir a soltura de fogos incluídos nas Classes C e D, do Decreto-Lei Federal 4.238, de 8 de abril de 1942 e dá outras providências, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, a fim de alterar cláusula de vigência e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição em questão visa inserir alterações na Lei nº 17.195, de 8 de abril de 2021, que altera a Lei nº 15.736/2016, especificamente no que diz respeito ao acréscimo dos arts. 1º-A e 4º-A, relativos à proibição da utilização, da queima e da soltura de fogos de artifícios e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, nas classes C e D, conforme o Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, ampliando o prazo para a vigência para que a referida vedação entre em vigor.

Sendo assim, nos termos da proposição, passaria a se garantir um novo prazo para a implementação da proibição da utilização de artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, nas classes C e D. A norma atual prevê que tais vedações passariam a valer em meados de 2021; nos termos do Substitutivo nº 01/2021, a instituição da vedação seria postergada para o ano de 2030. Sabe-se que fogos ruidosos podem causar grandes estresses e transtornos a pessoas com hipersensibilidade sensorial, afetando em especial pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Isso ocorre porque cerca de 90% das pessoas com TEA apresentam algum tipo de alteração do processamento sensorial, que pode levar a uma sensibilidade excessiva aos estímulos ambientais, incluindo sons.

A soltura de fogos ruidosos (como são aqueles incluídos nas classes C e D), portanto, pode desencadear crises de ansiedade e perturbações emocionais nas pessoas com autismo, ocasionando mesmo consequências fisiológicas, a exemplo de arritmias cardíacas.

Tais fogos ruidosos também acarretam reações comportamentais (ansiedade e estresse) e fisiológicas (aumento da frequência cardíaca, vasoconstrição periférica, dilatação da pupila e alterações no metabolismo da glicose) em animais, tanto domésticos quanto silvestres.

Os danos emocionais e fisiológicos que os fogos ruidosos causam a animais e pessoas com hipersensibilidade sensorial foi, inclusive, fator apontado na justificativa do Projeto de Lei nº 158/2019, que deu origem à Lei nº 17.195/2021, para justificar a vedação à soltura de tais fogos no Estado de Pernambuco.

Assim, apesar dos nobres motivos apontados pelo autor da proposição em análise para justificar a postergação da proibição à soltura de fogos de artifício das classes C e D, quais sejam, os impactos econômicos que a vedação acarretaria ao setor pirotécnico, verifica-se que há razões sanitárias de maior magnitude para manter o prazo atual para a vigência da referida proibição.

Deste modo, considera-se inoportuna a aprovação da proposição, uma vez que é premente a proibição da soltura de fogos de artifício excessivamente ruidosos, de modo a salvaguardar a saúde emocional e física de pessoas com hipersensibilidade sensorial e de animais.

2.2. Voto do Relator

O relator opina que o Substitutivo nº 01/2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021, merece parecer desfavorável por parte deste Colegiado Técnico, uma vez que a postergação do prazo para a proibição da utilização de fogos de artifícios excessivamente ruidosos no Estado de Pernambuco poderia ocasionar relevantes danos à saúde física e emocional de animais e de pessoas que sofrem com hipersensibilidade sensorial, a exemplo do que costuma ocorrer com pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela rejeição do Substitutivo nº 01/2021, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2021, de autoria do Deputado Antônio Moraes.

Sala de Comissão de Saúde e Assistência Social, em 02 de Junho de 2021

	Roberta Arraes	
	Presidente	
	Favoráveis	
Clarissa Tercio		Antonio Fernando
João Paulo	Relator(a)	

PARECER Nº 005726/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1505/2020

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputado Gustavo Gouveia

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1505/2020, que altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, a fim de incluir as pessoas com deficiência cuja renda familiar seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos no rol de beneficiários do programa, e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais.
No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

1.1-Em cumprimento ao previsto no art. 101 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, foi distribuído a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural.

1.2-Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, viabilizando assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

1.3-Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, que institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, a fim de incluir as pessoas com deficiência cuja renda familiar seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos no rol de beneficiários do programa, e dá outras providências.

2. Parecer do Relator

2.1-Pernambuco criou, por meio da Lei nº 13.369, de 14 de dezembro de 2007, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, conhecido por CNH Popular, que tem por finalidade o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” ou “B”, bem como, em alguns casos, mudança de categorias para “C”, “D” ou “E”.

2.2-Nesse contexto, a proposição em análise visa a alterar a referida lei para incluir, entre os beneficiários do programa, pessoas com deficiência cuja renda familiar seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos no rol de beneficiários do programa, e dá outras providências.

2.3-A iniciativa, conforme justificativa anexa ao projeto, mostra-se plena e materialmente compatível com o corpo constitucional, notadamente com o princípio da dignidade da pessoa humana e com os princípios estabelecidos na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mais conhecida por Convenção de Nova Iorque, tratado internacional com força constitucional.

2.4-Portanto, como forma de ampliar o alcance do programa CNH Popular e, assim, garantir acesso à obtenção da carteira de motorista por grupos em situação de vulnerabilidade econômica ou social, a proposição cria importante marco ao inserir como beneficiário a pessoa com deficiência cuja renda familiar seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos. Logo, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2020 merece o parecer favorável.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2020, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia.

Sala de Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 02 de Junho de 2021

	Doriel Barros	
	Presidente	
	Favoráveis	
Doriel Barros		Antonio Fernando
Isaltino Nascimento	Relator(a)	

PARECER Nº 005727/2021

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2021 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1997/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autoria do Projeto de Lei original: Deputado Gustavo Gouveia

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1997/2021, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de regulamentar a oferta de produtos análogos ao queijo, requeijão e outros produtos lácteos. Atendidos os preceitos legais e regimentais.
No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

1.1-Em cumprimento ao previsto no art. 101 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi distribuído a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural o Substitutivo Nº 01/2021, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei No 1997/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia.

1.2-A finalidade precípua da proposta é alterar o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco no intuito de regular a oferta de produtos análogos ao queijo, requeijão e outros derivados do leite animal.

1.3-Conforme preconiza o art. 220 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a proposição original foi apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e aprovada quanto aos quesitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Nessa Comissão, recebeu o Substitutivo Nº 01/2021, apresentado para adequar tecnicamente a redação do texto original, cabendo a esta Comissão permanente se manifestar quanto ao mérito da proposição.

2- Parecer do Relator

2.1- Os alimentos análogos aos produtos lácteos encontram-se disseminados no mercado mundial , sobretudo em razão da sua alta durabilidade e do preço final mais acessível ao consumidor, sendo usado muitas vezes como substituto dos ingredientes tradicionais, como queijo, iogurte, manteiga e outros derivados do leite animal.

Dessa maneira, os produtos análogos visam imitar a aparência, a textura, o aroma e o sabor dos alimentos lácteos, mas apresentam um valor nutricional menor em razão do uso d gorduras e óleos vegetais ou de amido em sua composição. Apesar de, em geral, não oferecerem riscos a saúde pública, tais produtos costumam ser comercializados sem a devida informação ao consumidor a respeito da substituição dos ingredientes tradicionais.

2.2- Assim, a falta de transparência sobre a composição do produto pode não só confundir o consumidor quanto à qualidade do alimento que deseja, como também prejudicar a cadeia produtiva dos derivados do leite animal, uma vez que tal cadeia acaba por enfrenta uma concorrência desleal.

Diante desse cenário, a proposição em discussão visa a regulamentar a oferta de produtos análogos aos derivados lácteos, tornando obrigatória a comunicação ao consumidor a respeito do uso desses componentes no preparo de alimentos, ainda que a substituição do aconteça de forma parcial.

2.3- Nos termos da propositura, os estabelecimentos com serviçoà la carte deem trazer a informação no cardápio, enquanto os stabelecimentos de self-service ficam obrigados a fazer o alerta ao lado da descrição do item. Além disso, no caso de oferta de alimentos pela internet com serviço de entrega em domicílio, a informação dve constar nas mídia sociais, aplicativos e sites similares.

2.4- A proposição visa a suprir eventual falta de informação ao consumidor, em especial naquelas situações em que ele não tem acesso ou ciência do teor nutricional ou da qualidade dos lácteos empregados no preparo do alimento em restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos do ramo. Portanto, esta relatoria opina pela aprovação do Substitutivo nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária nº1997/2021.

3. Conclusão da Comissão

Com base na análise apresentada pela relatoria, este Colegiado considera que o Substitutivo Nº 01/2021, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei No 1997/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, está em condições de ser aprovado.

Sala de Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 02 de Junho de 2021

Henrique Queiroz Filho		
Relator(a)		
	Doriel Barros	
	Presidente	
	Favoráveis	
Doriel Barros		Antonio Fernando
Isaltino Nascimento	Relator(a)	

PARECER Nº 005728/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2072/2021, ALTERADO PELA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Autoria da Emenda Modificativa: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 2072/2021, que altera a Lei nº 16.713, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de aperfeiçoar a sua redação e ampliar seus efeitos às instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade e grupos populacionais específicos referenciados pela Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2021. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

1.1-Chega a esta Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural o Projeto de Lei Ordinária nº 2072/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2021, proposta pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A proposição em análise visa a alterar a Lei nº 16.713, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre a doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de autoria do Deputado Romero Albuquerque, a fim de aperfeiçoar a sua redação e ampliar seus efeitos às instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade e grupos populacionais específicos referenciados pela Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008.

1.2-Em observância ao disposto no art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei foi apreciado inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça quanto aos quesitos de admissibilidade, constitucionalidade e legalidade, tendo recebido a Emenda Modificativa nº 01/2021, apresentada com o intuito de aperfeiçoar a redação da propositura. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da proposta.

2. Parecer do Relator

2.1-O direito social à alimentação, garantido no art. 6º da Carta Magna, é fundamental para todo e qualquer cidadão. Um dos eixos para garantir a segurança alimentar da população é a redução das perdas e desperdícios de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, que deve ser, portanto, incentivada pelo Poder Público.

2.2-Com o objetivo de contribuir para a efetivação do direito social à alimentação, bem como para fomentar a sustentabilidade, a presente proposição visa a incluir no rol de beneficiários da doação e a reutilização de gêneros alimentícios e excedentes de alimentos no Estado de Pernambuco (matéria disciplinada pela Lei nº 16.713, de 26 de novembro de 2019), as instituições e estabelecimentos, públicos ou privados, que atendem vítimas de violência doméstica e familiar, pessoas inseridas em programas de proteção policial, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade e grupos populacionais específicos referenciados no inciso III, do art. 4º, da Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que criou o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SESANS).

2.3-A proposição, portanto, visa a promover a oferta regular e permanente de alimentos, em qualidade e quantidade suficientes, para atender aos grupos vulneráveis, além dos segmentos populacionais em situação de exclusão, abandono e/ou vulnerabilidade socioeconômica, tais como: povos indígenas, de terroir, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, caboclos, população negra, comunidades quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais.

2.3-A doação de que trata a propositura, que se dará a título gratuito, será destinada, preferencialmente, nos termos da redação dada pela Emenda Modificativa nº 01/2021, aos abrigos, casas lares, casas de acolhimento, casas de apoio, residências inclusivas, creches, escolas, centros de convivência e fortalecimento de vínculos, centros de referência, albergues, clínicas e comunidades terapêuticas, entre outros locais congêneres.

2.4-Considera-se, portanto, que a proposição, ao disciplinar a doação de alimentos para os estabelecimentos de que trata, contribui para combater a insegurança alimentar e nutricional, atendendo de maneira prioritária grupos socialmente vulneráveis. Portanto, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2072/2021, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2021, devem ser aprovados.

3. Conclusão da Comissão

Considerando as ponderações expostas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2072/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, com as alterações promovidas pela Emenda Modificativa nº 01/2021, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala de Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, em 02 de Junho de 2021

	Doriel Barros Presidente	
	Favoráveis	
Doriel Barros Relator(a) Isaltino Nascimento		Antonio Fernando

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE 2021.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um, através de videoconferência por meio do Sistema de Deliberação Remota (SDR) com transmissão ao vivo pela TV ALEPE e plataformas digitais e registrada no canal YouTube e em obediência à convocação do Presidente deste Colegiado Técnico, Deputado Aluísio Lessa, reuniram-se remotamente em sessão extraordinária, os seguintes parlamentares, membros titulares: Deputado Antonio Coelho, Deputado Diogo Moraes, Deputado Henrique Queiroz Filho e Deputado Tony Gel e os membros suplentes: Deputado Isaltino Nascimento e Deputado João Paulo, além do Deputado Antonio Fernando e da Deputada Laura Gomes, não membros desta Comissão de Finanças, para a Reunião Extraordinária de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021 pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Décio Padilha, de acordo com a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O Presidente Aluísio Lessa declarou aberta a reunião cumprimentando ao Secretário da Fazenda, Décio Padilha, aos Deputados presentes e a toda assessoria da ALEPE, concedendo em seguida a palavra ao Secretário que começou sua apresentação dizendo do prazer de estar representando o Governo do Estado, através da Secretaria da Fazenda, para, dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, exercer o aspecto da transparência e obrigatoriedade de fornecimento dos números para a sociedade e para o controle externo exercido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Passando a exibição do relatório, o Secretário informou que iria mostrar os números do 1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal bem como do 2º Bimestre do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, mas antes trazer um pouco do cenário macroeconômico para que se possa entender o contexto de Pernambuco afetado pelo cenário brasileiro. Passando a esta análise, registrou os resultados do IPCA com realizados de 4,31% e 4,52% nos dois últimos anos de 2019 e 2020 e um projetado de 5,24% para o ano de 2021 para metas de 4,25%, 4% e 3,75% respectivamente, índices que ultrapassaram, portanto, as referidas metas, tendo afirmado o Secretário da Fazenda que o não cumprimento dessas metas de inflação provoca um problema gravíssimo para o governo federal de falta de credibilidade nos dados com relação a austeridade fiscal. O dólar, mostrou o Secretário, registrou os valores de R\$ 4,03 em dezembro de 2019 e de R\$ 5,27 em dezembro de 2020, apresentando uma estimativa de fechar 2021 em R\$ 5,30. O aumento de 30,7% na taxa cambial entre 2019 e 2020, segundo o Secretário Décio, representa um grande impacto no endividamento dos estados, especialmente aos estados do Nordeste. O PIB, depois de apresentar nos anos de 2015 e 2016 crescimentos consecutivos negativos e nos anos seguintes de 2017, 2018 e 2019 baixos índices de crescimento, voltando a apresentar em 2020 uma queda avassaladora de -4,10%, maior índice dos últimos dez anos, registra agora uma previsão de crescimento na ordem de 2,3% neste primeiro trimestre de 2021 e um acumulado de 3,52% para o ano de 2021, dizendo no entanto, o Secretário, que mesmo que o PIB cresça neste patamar, se tem muito em débito de variação negativa de PIB para elasticidade e desenvolvimento, esclarecendo que "por esse motivo é que a vacina contra a Covid-19 é muito importante" sendo "não somente uma questão nacional mas uma questão de mercado internacional" e aí destacou que todos os países que tiveram uma vacinação elástica ou seja, que investiram pesado nisto, tiveram consequentemente um ritmo de crescimento imenso e isso vai afetar na inflação, ocorrendo porque os países desenvolvidos, que investiram muito na vacinação e que agora voltam com a economia em sua plenitude de abertura mas senão, com um crescimento muito forte, provocam um aquecimento do consumo de commodities e esse consumo de commodities internacional que compra commodities do Brasil, que compra

soja, milho, cria uma cadeia inflacionária grande conforme explica a famosa "mão invisível" de Adam Smith que já nos idos de 1786 previa que o equilíbrio ou a auto regulação do mercado se dar pela oferta e pela procura, assim, se há uma procura muito aquecida, a formação de preço relativo aumenta, então isso não é um problema só nacional mas internacional e isso trouxe esse viés inflacionário que rebate muito forte no Brasil. No slide seguinte o Secretário Décio Padilha mostrando em gráfico o comportamento do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, afirmou ser ele muito elucidativo pois com 3,3% em março de 2020, 6,76% em abril de 2021, devendo alcançar 7% a 8% este ano, dizendo ser isso muito arriscado tendo em vista que se a inflação atingir a casa de dois dígitos, haverá uma perda de controle e assim sendo, é importante que o PIB cresça mesmo, este ano, num patamar acima de 3%, pois se ficar variando entre 1% e 2% ocorrerá uma "Estagflação", termo novo da economia que significa estagnação econômica com inflação, algo muito difícil e complexo, haja visto que dar se conviver com uma inflação com crescimento, fazendo isso, parte dos fundamentos macroeconômicos, ponderou o Secretário, passando ao slide seguinte onde apresentou o comportamento do IPCA desde o ano de 2011 até a projeção para 2021 com 5,24% e por fim o comportamento da taxa SELIC que nos anos de 2015 e 2016 alcançaram patamares na casa dos 14%, em torno dos 6% nos anos de 2018 e 2019 e índices bem baixos de 2% e 2,75% em agosto de 2020 e março de 2021 respectivamente, crescendo para 5,5% agora em maio deste, quando se sabe que o aumento nesta taxa significa um custo adicional para operações, para investimentos, tanto de empresas privadas quanto de estatais e da administração pública dos três entes: nacional, estados e municípios, e assim, dentro deste contexto de uma SELIC mais elástica, há um instrumento macro econômico, uma política de aperto monetário, onde se aumenta a SELIC para deter a inflação mas que tem uma consequência muito forte pois desaquece os planos e as expectativas de investimento já que gera um custo adicional para isso, disse o Secretário concluindo a análise macroeconômica e as perspectivas para o ano em curso. Em seguida, o Secretário Décio passou aos dados do Relatório Fiscal do Estado de Pernambuco, começando com o Grupo 1, das Despesas com Pessoal, parabenizando o Governador de Pernambuco pelo severo ajuste fiscal que vem promovendo com muito esforço, tentando cuidar da saúde e da segurança, mas sem esquecer dos fundamentos fiscais, pois a doutrina mostra que um estado com equilíbrio fiscal é um estado transformador na vida das pessoas, pois investe e melhora a qualidade de vida nos campos da saúde, da educação e da segurança, afirmou o Secretário mostrando em um gráfico os resultados do comprometimento da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA – RCL cheia deduzida das emendas parlamentares Individuais e de Bancada) com a Despesa com Pessoal do Poder Executivo dos três quadrimestres do ano de 2019 e de 2020 com os seguintes percentuais respectivamente: 48,10%, 48,30%, 46,90% e 47,30%, 46,70% e 45,81%, trajetória de percentuais decrescentes sempre abaixo do Limite Máximo Legal de 49% e do Limite Prudencial de 46,5% estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando aqui o Secretário, o percentual de 43,2%, resultado deste primeiro quadrimestre de 2021, melhor resultado dos últimos vinte anos, demonstrando o bom desempenho fiscal do Estado de Pernambuco que permite acessar agora operações de crédito, disse o Secretário, passando ao Resultado Consolidado, ou seja, às Despesas de Pessoal com os três poderes, perante a Receita Corrente Líquida Ajustada que é a aferida pelo Tesouro Nacional e é a considerada para efeito da classificação em CAPAG "A", "B" e "C", tendo o Estado de Pernambuco apresentado um índice de 52% neste 1º Quadrimestre de 2021 quando o Limite Máximo Legal é de 60%, bem como excelentes resultados nos últimos dois anos levando-o, no mês passado, à classificação em CAPAG "B", classificação que devolve ao Estado a condição de fazer grandes operações de crédito para investimento. No próximo slide, o Secretário da Fazenda passou aos resultados das Despesas com a Covid-19 com ênfase nos recursos utilizados do Tesouro Estadual, Fonte 101, mostrando uma despesa de R\$ 2.436 milhões neste 1º quadrimestre de 2021, um aumento de 13% em relação a 2020 e de R\$ 2.155 milhões em 2020, que representou um aumento de 36% em relação a 2019, crescimento de quase 50% com as despesas de custeio em consequência da Covid-19, despesas não só da saúde em relação a doença mas de outras despesas em decorrência dela como as despesas com cestas básicas, de apoio social, de incremento do bolsa família do Estado, etc. No slide seguinte, o Secretário apresentou as Despesas com a Covid-19 com Fonte Tesouro Estadual, desta vez, diretamente com a Secretaria da Saúde no valor de R\$ 738 milhões somente neste 1º Quadrimestre de 2021, um crescimento de 15,3% em relação ao ano de 2020. Neste momento, o Presidente Aluísio Lessa fez uma interrupção na apresentação do Secretário para esclarecer uma dúvida sobre o percentual de custeio total da saúde em relação ao custeio total do Estado no mês, respondendo o Secretário que esse percentual é de 49%, acrescentando que antes da Covid-19 esse percentual girava em torno de 42%. Dando continuidade a apresentação, o Secretário Décio passou às Despesas Aplicadas na Saúde – Todas as Fontes, destacando a programação financeira, o empenhado e o liquidado em 2019, 2020 e o período de janeiro a abril de 2021, tendo o ano de 2020 apresentado aumentos de 18,4% na programação financeira e de 16,3% em empenhado e liquidado com relação ao ano de 2019 e neste 1º Quadrimestre de 2021, uma programação financeira de R\$ 1.981,3 milhões, um empenhado de R\$ 1.348,0 milhões e liquidado de R\$ 1.374,6 milhões, tendo o Estado gasto somente com recursos do Tesouro Estadual e com a Covid-19 especificamente, o valor de R\$ 433,4 milhões em 2020 e de R\$ 541,6 milhões neste quadrimestre, devendo, neste contexto, atingir ao final deste ano de 2021 o valor de R\$ 900,0 milhões, a julgar pela lentidão da vacinação de setecentas pessoas ao dia, disse o Secretário. No slide seguinte, mostrou o total do Resultado Consolidado do ano de 2020 e deste ano de 2021 por mês e o total deste 1º Quadrimestre das Despesas de enfrentamento ao Coronavírus destacando cada conta de despesa, a programação financeira e a programação de desembolso, tendo o ano de 2020 registrado um total de R\$ 961,65 milhões e um desembolso de R\$ 538,8 milhões deste total e neste quadrimestre de 2021 já um total de R\$ 541,6 milhões com um desembolso de R\$ 184,7 milhões e desembolso total de R\$ 723,5 somados os anos de 2020 e 2021. Mostrando o slide seguinte no qual destaca a estrutura de leitos dedicados ao combate da Covid-19 e apresenta um gasto com UTI de R\$ 122.760.000/mês em 1.705 leitos e de enfermaria de R\$ 47.175.000/mês em 1.258 leitos, um total de R\$ 169.935.000/mês de gastos só com recursos do Estado de Pernambuco, recursos estes que foram previstos no orçamento do ano mas que ultrapassaram a expectativa em razão da velocidade no aumento dos casos nesta segunda onda, que atinge hoje uma taxa de ocupação média de 93% com leitos ocupados com pacientes acometidos com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), incluindo, casos suspeitos e confirmados da Covid-19, dados estes referentes à rede Pública de Saúde, relatou o Secretário. No slide seguinte, tratou da Dívida Consolidada Líquida, dizendo que isso é um registro importantíssimo porque é o parâmetro para a análise pelo Tribunal de Contas e pelo Tesouro Nacional da capacidade de endividamento e sobre esse viés o Estado de Pernambuco apresentou nesse 1º Quadrimestre o menor endividamento da sua história de 40,1% da sua Receita Corrente Líquida Ajustada quando o Limite Máximo Legal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal é de 200%. Sobre as Vinculações Constitucionais da Educação e Saúde - FUNDEB E SUS, o Secretário apresentou um Demonstrativo do Cumprimento das Vinculações Constitucionais com comparativos do 2º bimestre de 2017 até o 2º bimestre 2021 em valores monetários e em percentuais de realização sobre a Receita Líquida de Impostos, não computada a despesa de Inativo da Educação (MDE: 25% / ASPS: 12%) tendo o 2º bimestre de 2021 apresentado o seguinte resultado: na Educação, R\$ 1.700 milhões, 19,1% de realizado; na Saúde, R\$ 1.356 milhões, 15,2% de realizado e as Aplicações FUNDEB de Pessoal, R\$ 445 milhões, 43,4% de realizado. Quanto as Transferências FUNDEB aos Municípios, apresentou em gráfico a Evolução da Perda Líquida do FUNDEB incluída a complementação da União com um resultado de perda no valor de R\$ 158,5 milhões no primeiro quadrimestre de 2008 e perdas consecutivas nos demais anos, tendo atingido uma perda de R\$ 531,5 milhões neste 1º quadrimestre de 2021, dizendo o Secretário que mesmo tendo havido uma mudança de regra nisso e a União ter aumentado para 15% a sua participação, ainda é muito pouco, deveria aumentar para pelo menos 30%, pois existem muitos municípios pobres que não contribuem com o fundo e aí o Estado pega todos seus tributos, tira 20% e deposita no fundo e o que volta para o Estado é um valor muito baixo, explicou o Secretário sugerindo que o debate sobre isso evolua. Sobre os Convênios com a União e as Operações de Crédito, lembrou o Secretário que as transferências de convênios são obrigações "ex voluntate" e a União libera se quiser e não têm onerosidade, já as operações de crédito têm custos e são feitas com bancos e o Estado de Pernambuco era impedido de realiza-las desde 2016, estando no entanto agora, classificado como CAPAG "B" voltando, portanto, ao patamar dos estados equilibrados que podem fazer operações de crédito, afirmou o Secretário Décio mostrando em gráfico o comportamento das Transferências de Convênio de dezembro de 2016 a 2021 em valores nominais (sem correção inflacionária) em milhões e em percentuais e dizendo que, quando se compara o resultado do 2º bimestre de 2016 que foi de R\$ 104 milhões com o resultado deste 2º bimestre de 2021 de apenas R\$ 42 milhões, isso representa um valor irrisório, praticamente simbólico e que este é um item do qual ele não conta mais, registrando que este modelo de financiamento público é obsoleto e precisa ser debatido no Congresso Nacional. No slide seguinte da Receita Total disse que esta apresenta uma variação que precisa separar a variação do ICMS que foi muito elástica e a do FPE do crescimento da Receita Total que traz as receitas de operações de crédito e as de convênios. Sendo assim, apresentou, em separado, nos três slides seguintes os resultados das Receitas de ICMS, do FPE e das Operações de Crédito em bimestres de dezembro de 2016 a 2021, tendo a Receita de ICMS apresentado neste 2º bimestre de 2021 o valor de R\$ 6.430 milhões com um aumento de 16,9% em relação a 2020, a do FPE, o valor de R\$ 2.889 milhões com um aumento de 19,6% em relação a 2020 e a das Operações de Crédito, o valor de R\$ 13 milhões, um aumento de 118,2% em relação a 2020 que apresentou uma queda de 85,3% com relação a 2019 e de 30,1% em 2019 com relação a 2018, receita em constante redução face ao já mencionado problema de impedimento de contrair empréstimos. Em seguida, o Secretário Décio Padilha passou aos Indicadores do Estado de Pernambuco que possibilitaram a obtenção da classificação em CAPAG B e o retorno às Operações de Crédito, apresentando a Nota Técnica STN SEI nº 20411/2021/ME de 06 de maio de 2021, a seguir: Indicador I – Endividamento: Dívida Consolidada Bruta / Receita Corrente Líquida, alcançando 63,2%, quando a exigência do Tesouro Nacional referente a esse item é de 150,0% de comprometimento da Receita Corrente Líquida, e obteve a classificação parcial B neste indicador; Indicador II - Poupança Corrente: Despesas Correntes / Receitas Correntes Ajustadas, tendo obtido 93,2% quando a exigência determina que os gastos não sejam maiores que 95% de toda receita corrente, e a classificação parcial B também neste indicador; Indicador III – Liquidez: Obrigações Financeiras / Disponibilidade de Caixa Bruta, resultado de 86,0% e classificação parcial A, obtendo assim a nota B na classificação final da Capacidade de Pagamento credenciando o Estado de Pernambuco, a partir de Janeiro de 2022, a um espaço fiscal de 9,0% da sua Receita Corrente Líquida de 2020 para contratação de operações de crédito com garantia da União no valor de R\$ 2.451.508.073,86 para aplicação em investimentos, declarou o Secretário da Fazenda, dizendo que isso foi fruto de um trabalho muito árduo que começou no dia primeiro de janeiro de 2019, quando foram criadas trinta e seis ações, chamadas de macro ações, que se subdividiam apresentando sete eixos ou objetivos estratégicos que foram traçados em um plano com a expectativa de em um ano e meio conquistar a classificação em CAPAB "B", que teria sido no ano que se passou, porém com a pandemia mais de oito meses foram perdidos e mesmo com a ajuda do Governo Federal, a queda da arrecadação e uma série de indicadores se perderam ao longo do caminho, registrou o Secretário Décio dizendo ainda que a sua meta e a do Governador Paulo Câmara é alcançar CAPAG "A" em 31/12/2022, condição hoje apenas do Estado do Espírito Santo. Entrando no Resultado Contábil do Estado o Secretário da Fazenda passou em primeiro lugar aos resultados da conta de Restos a Pagar que em 2019 apresentou um saldo de R\$ 748 milhões e 2020 de R\$ 325 milhões, com uma redução do saldo de R\$ 510 milhões nestes dois anos, tendo sido pago em 2019, 2020 e 2021, o valor de R\$ 2,222 milhões baixando o saldo para R\$ 238 milhões neste bimestre de 2021, uma redução de 68,18% comparado a 2019. No resultado seguinte de Outras Despesas Correntes - Grupo 3, o Secretário Décio disse que os números mostram que se teve um custo muito grande com saúde com um aumento de 10% em apenas quatro meses de 2021, com relação a 2020, quando esse custo foi aumentado em 36% com relação a 2019 em razão da pandemia. Já no Grupo das Demais Despesas o aumento foi de 14,6% em razão do descausamento de data da liquidação do bolsa família que em 2020 ocorreu toda em Maio, já em 2021, a liquidação ocorreu nos meses de Fevereiro, Março e Abril, assim, se não ocorresse a liquidação em Maio de 2020 o acréscimo no Grupo das Demais Despesas seria 2,7%. Prosseguindo, o Secretário Décio passou a apresentação do Resultado Orçamentário – RREO, dizendo ser este resultado o mais importante para um Estado, (para a União o mais importante é o Resultado Primário), pois é o resumo de tudo que foi executado, toda a receita realizada e toda despesa liquidada, sendo esse o critério técnico contábil mais duro que existe, inclusive internacional, pois é toda a receita realizada comparando com a despesa que foi liquidada, tendo sido paga ou não, destacando o Secretário, entre as receitas, o crescimento do ICMS na ordem de 17%, que muito ajudou, disse, pois corresponde a 70% da Receita Corrente Líquida e entre as despesas, a redução de 2,1% de pessoal ativo, tendo o Estado de Pernambuco apresentado um resultado orçamentário final de R\$ 1.155 milhões, um aumento de 128,1%, neste 1º quadrimestre de 2021 comparado ao mesmo período de 2020, afirmou o Secretário passando ao último slide da apresentação referente ao Resultado Primário – Pago – RREO, esclarecendo ser este igual ao anterior estando fora das receitas as operações de crédito, rendimentos de aplicações, alienações e receita intraorçamentária e das despesas, os juros e encargos, amortização da

dívida e despesa intraorçamentária, sendo considerado, o efetivamente pago, numa visão financeira de caixa, disse o Secretário da Fazenda, Décio Padilha concluindo sua apresentação do Relatório Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021, agradecendo a oportunidade a ele concedida e colocando-se a disposição para esclarecer as dúvidas. O Presidente Aluísio Lessa, retomando a condução da reunião, agradeceu a participação do Secretário, parabenizou-o pela apresentação, reconhecendo o esforço da gestão do Governador Paulo Câmara para alcançar as metas de redução de gastos para que se pudesse atingir a classificação de CAPAG “B” a fim de que, já agora em 2021, Pernambuco pudesse voltar a fazer suas operações de crédito com recursos captados juntos aos bancos com o aval da União, disse o Presidente, destacando ainda ter sido o Secretário Décio Padilha o grande operador desta conquista. Passou então a palavra ao primeiro Deputado inscrito para a rodada de considerações, comentários e esclarecimentos de dúvidas, o Deputado Henrique Queiroz Filho que cumprimentando a todos fez uma avaliação entusiasmada da apresentação dizendo que restava a todos comemorar os resultados aqui apresentados, frutos do enorme esforço de toda a equipe de gestão do Governo do Estado, especialmente em um momento tão complicado de pandemia. Disse ainda que sem nenhuma pergunta parabenizava mais uma vez ao Secretário Décio fazendo a ele um pedido para que fosse dado maior celeridade ao pagamento das emendas parlamentares, recurso destinado para investimento no Estado de Pernambuco, nos municípios e entidades nas diversas áreas, usando do mesmo olhar atencioso e carinhoso que dispensa a todos, sempre enxergando o melhor para Pernambuco. O Presidente Aluísio dando prosseguimento a reunião, acordou com o Secretário Décio que a cada três falas de Deputados, ele pudesse falar para responder e esclarecer as dúvidas que iriam surgir, informando em seguida à assessoria, a solicitação do Deputado João Paulo de envio da apresentação do relatório, e já confirmando o envio para todo o grupo desta Comissão Finanças, passou a palavra ao Deputado Tony Gel que saudando a todos disse que, a cada apresentação do Secretário Décio nesta Casa Legislativa, se tem a oportunidade de assistir a uma extraordinária aula de economia e entre diversas considerações sobre os resultados alcançados destacando o aumento de receita pelo aumento da arrecadação do ICMS e a diminuição de despesas pela diminuição das despesas com pessoal, disse que obviamente, além do esforço, da dedicação, da competência do Secretário Décio e de todo cuidado da sua equipe, se teve uma ajuda da Lei 173 de 2000, ponderando no entanto, que não poderia ser diferente, pois em meio a tanto sacrifício torna-se necessário que a conta seja diluída entre todos, afirmou, registrando e saudando ainda pelo esforço da liquidação de mais R\$ 2,2 bilhões de Restos a Pagar, dizendo que, ainda satisfeito pelos R\$ 2,4 bilhões que o Estado poderá ir buscar para investimentos, arguiu ao Secretário se a despesa que não estava programada, mesmo tendo o Secretário dito ter se acautelado com uma certa poupança, despesa essa de aproximadamente R\$ 3,0 bilhões, só com o aumento de leitos de UTI e de enfermária, não irá desequilibrar e comprometer os resultados alcançados? Concluiu o Deputado Tony Gel agradecendo a oportunidade. O Deputado Antonio Fernando cumprimentando a todos e parabenizando o Secretário pelo importante trabalho de mudança radical para a segurança econômica do Estado de Pernambuco, que mesmo na dificuldade se apresenta bem financeiramente, perguntou ao Secretário como anda a questão da Reforma Tributária, especialmente do projeto proposto pelos Secretários de fazenda dos Estados? E com relação ao Estado de Pernambuco e a possibilidade de contrair empréstimos na ordem de R\$ 2,4 bilhões para investimentos nas diversas áreas, qual a expectativa de investimento em estrutura hídrica, em especial de distribuição de água? Existe já uma programação de percentuais para aplicação nas diferentes áreas considerando a importância desses investimentos também na geração de empregos? Mencionando uma fuga de veículos para registro em outros estados em razão de preços mais baixos de IPVA, questionou se existiria algum estudo sobre o assunto com a possibilidade de ações para evitar essa fuga? E finalizando, reforçou a solicitação feita pelo Deputado Henrique Queiroz Filho, com relação a liberação de pagamento das emendas parlamentares. O Presidente Aluísio passou a palavra ao Secretário Décio para responder aos questionamentos dos três Deputados que fizeram uso da palavra. O Secretário começou respondendo aos Deputados Henrique Queiroz Filho e Antonio Fernando sobre as emendas parlamentares dizendo que o equilíbrio fiscal dinâmico foi atingido a duras penas e que o quê ele pode fazer é sentar com a Casa Civil e conversar, tendo em vista que essa é uma questão burocrática, pois do ponto de vista do equilíbrio fiscal dinâmico não é mais como em anos anteriores quando não se tinha recursos para pagar, assegurando que pela Secretaria da Fazenda não há nenhum tipo de contingenciamento de emenda parlamentar neste momento, afirmando que há condições de cumprir com as obrigações, sugerindo que fosse desenvolvido um debate, com relação a cronograma, junto a Casa Civil através do seu Secretário José Neto. Do ponto de vista do Deputado Tony Gel confirmou que se tinha reservado mesmo, um valor de quase R\$ 1,0 bilhão se preparando para o Covid-19 este ano, dizendo que se a vacinação patinar, se a pandemia piorar, se houver a terceira onda, já se tem acima da previsão, mais que o reservado para o ano passado e sem a ajuda da União porém que essa pandemia é uma caixa de surpresa, não se sabendo como vai terminar pois a cada momento aparece um fato novo, uma nova cepa e assim se o Governo Federal não exercer em algum momento uma coordenação nacional forte, todos os Estados podem entrar em algum risco em virtude de despesas em progresso geométrica, assegurando porém, o Secretário, que Pernambuco está preparado para enfrentar o covid-19 em 2021 e que se Pernambuco ficar numa situação difícil, o Brasil estará em uma situação três vezes mais difícil. Com relação ao arguido pelo Deputado Antonio Fernando quanto a Reforma Tributária, disse que pela primeira vez na história desde 1995, depois de vinte e seis anos, vinte e sete estados concordaram com uma proposta, uma proposta que levou mais de ano para ser construída, depois foram ao Congresso Nacional, os vinte sete secretários de estado foram ao Fórum de Governadores, os governadores cancelaram, fizeram o que se chama de Protocolo Substitutivo 192 que é a proposta do IVANTO, não essa que Paulo Guedes defende, tinham o patrocínio do Congresso e iam adiante mas de repente tudo mudou, caminhando apenas a reforma da CBS que na verdade não é uma reforma tributária, é infraconstitucional, é lei ordinária, pega PIS e COFINS junta com aumento de carga tributária, apenas um ajuste de duas contribuições, não uma Reforma Tributária Ampla, estando esta parada, dizendo ainda que a expectativa dele é que o Senado Federal reverta esta situação. No que tange aos investimentos, disse o Secretário ao Deputado Antonio Fernando que terão sim muitos investimentos hídricos, e que evidentemente, isso é um assunto que está na mão do Governador que pessoalmente está desenhando o plano de investimentos. Finalizando as arguições do Deputado Antonio Fernando, disse que sobre a questão do IPVA, está aberto a sugestões, adiantando que está finalizando um projeto de lei para melhorar a questão com as locadoras, devendo encaminhar a Assembleia no mais tardar em dez dias e fez um convite ao Deputado Antonio Fernando para visitá-lo na SEFAZ e conversar sobre o assunto. O Presidente Aluísio Lessa sobre a questão do IPVA, sugeriu fazer um trabalho junto as Secretárias da Fazenda dos Estados do Nordeste através do consórcio regional com um pleito de regra única e alíquotas semelhantes e passou a palavra ao próximo inscrito, o Deputado Diogo Moraes, que cumprimentou aos colegas e ao Secretário dizendo que é visível que esforço do Estado ao longo destes anos para chegar ao excelente patamar de resultados, destacando aqueles em que tiveram melhores desempenhos e que permitiram a Pernambuco chegar ao tão sonhado “CAPAG B” e entre várias outras considerações sobre o excelente desempenho do Estado e da equipe de gestão, disse que teria algumas perguntas que foram respondidas ao longo das intervenções, sendo a principal delas, que também já teria sido respondida, antes mesmo de começar esta audiência, mas que gostaria de repetir, que seria justamente a preocupação de como o Estado estaria vendo este recorte Covid e a resposta disso, através dos incríveis números apresentados, enfrentando enormes desafios sem no entanto colocar em risco a sua situação fiscal e financeira, deixava a todos aí muito confortáveis ao ponto de suscitar o dever de passar isso para a população, não só pelos Deputados de situação mas pelos de oposição também, porque hoje Pernambuco precisa de união para mostrar sua capacidade de enfrentar essa pandemia de forma sólida, concluiu, parabenizando mais uma vez o Secretário pelo extraordinário trabalho. Em seguida, o Deputado Antonio Coelho, líder da oposição, agradecendo a oportunidade, cumprimentou a todos na pessoa do Presidente e saudou o Secretário Décio dizendo da sua valorosa contribuição e lembrando as muitas razões que geralmente têm para discordar mas sempre com o reconhecimento da sua enorme capacidade técnica, solicitou que o Secretário elucidasse a informação contida no slide quinze ou dezesseis que aponta despesas na saúde para o ano de 2021 nas quais aparece que um valor liquidado é maior do que aquele que foi empenhado, cerca de R\$ 30 milhões, que em tese não deveria ocorrer já que toda despesa deveria ter um empenho prévio, afirmou, dizendo que ficava muito consternado com os números apresentados pelo Secretário, na verdade com os números que ele não apresentou dizendo que deixava a todos na humildade sugerindo para que em apresentações futuras sejam usados números reais, apontados pela inflação, pelo IPCA e não valores nominais, dizendo que apontava isso porque no slide vinte e dois, por exemplo, existe a aparência de que os gastos com a educação vem aumentando, afirmando ele que isso é objetivamente, falso, e argumentando que o orçamento da educação hoje é cerca de 30% menor do que era antes do Governador Paulo Câmara assumir, dizendo ficar especialmente preocupado porque testemunha a continuação desse declínio de investimento na área social, exemplificando que no 1º quadrimestre do ano de 2021, a educação continuou caindo, queda de 4,2%, a saúde também com queda de 1,4% e aí friso o decréscimo de 12,1%, dizendo alarmante, na área de segurança pública e continuou dizendo que o único consolo que poderia observar, é o crescimento da arrecadação de ICMS, que sendo um imposto indireto, pode se ter a evidência de que a economia vai crescer e a passos largos, fruto, segundo o Deputado, das medidas do Governo Bolsonaro, que passa por reformas, num ambiente de negócio mais convidativo ao setor privado, entre outros aspectos por ele mencionado sobre a gestão do referido governo, concluindo o Deputado. O Deputado Isaltino Nascimento, líder do governo, de posse da palavra, saudou a todos e começou dizendo que é muito difícil poder fazer uma oposição política em relação às coisas óbvias e que obviamente se fosse feita uma análise de Pernambuco em 2006, antes desse grupo político que hoje gerencia o Estado, se poderia verificar uma outra realidade e aí arguiu ao Secretário Décio Padilha sobre qual era, estimadamente, o Produto Interno Bruto em 2007 e qual o de 2020? E qual era o elemento central das exportações em 2006? E respondendo, disse que se recorda que o principal item de exportação de Pernambuco, em 2006, era o setor suco alcooleiro, que hoje, tem um percentual ínfimo se comparado ao principal ponto da pauta econômica do Estado, demonstrando a consistência de uma gestão bem feita de Eduardo Campos e agora de Paulo Câmara na gestão do Produto Interno Bruto, se apresentando justamente ao contrário do que disse o Líder da Oposição, sobre falta de gestão e de liderança, assegurou o Deputado Isaltino, tendo aí enumerado os muitos investimentos realizados em educação, a classificação em primeiro lugar em educação de nível médio, a construção das escolas técnicas, das escolas de educação integral e em saúde, os vários hospitais construídos na capital e interior, as unidades de pronto atendimento, tudo isso aumentando a proporção da contribuição dos recursos do Estado, já que a União passou a contribuir numa proporção cada vez menor, concluindo disse não existir declínio na educação, na saúde, assegurando que Pernambuco é o estado do Nordeste que mais investe em saúde e na educação é o primeiro em relação a qualidade, passando a uma análise da gestão do Governo Federal, destacando a gestão da pandemia e as muitas ações e decisões do Presidente Bolsonaro que têm repercutido e impactado negativamente nos estados de um modo geral e em Pernambuco, registrando ainda duas sugestões, a primeira que, do plano de investimento, fosse destinado um percentual para investimento na área social e a segunda que se possível fosse elaborado um vídeo desta apresentação para que se pudesse socializar com as bases e com as bancadas não só do governo mas com a da oposição, uma vez que se trata de uma notícia muito alvissareira que deve ser compartilhada, finalizou o Deputado Isaltino. O Presidente Aluísio concedeu novamente a palavra ao Secretário da Fazenda para os esclarecimentos às falas dos três últimos Deputados, tendo o Secretário começado respondendo ao Deputado Antonio Coelho sobre a questão da liquidação, voltando ao slide dezesseis da apresentação e dizendo ter havido um problema de interpretação, explicando que a programação financeira é o verdadeiro orçamento e que sem ela o orçamento não anda no sistema, já o empenhamento não acompanha a programação financeira na íntegra, muita programação não viria empenhamento, aquela com problema de UG, com erro de elemento, não tendo isso nenhum problema. O empenhamento é que não pode ser diferente da liquidação e isso em nenhum caso apresentado está diferente, ou seja, a liquidação ou está igual e isso é muito normal, houve contingenciamento ou está um pouco maior, e isso é assim mesmo, está correto, então o que põde concluir o Secretário, é que houve um erro de interpretação por parte de quem orientou o Deputado Antonio Coelho. Com relação a questão da educação, disse o Secretário que o que é importante frisar, é que o Estado de Pernambuco vem a cinco anos consecutivos pontuando 27,2% de média e isso é o gasto aplicado diretamente na educação, o que de chama de “comput” de despesa, então, tem despesa feito merendeira, despesa feito merenda terceirizada, onde existe aquela polêmica e por exemplo, a merenda terceirizada, ela não entra e sem essa polemica, tudo aquilo que entra e que o Tribunal de Contas dar a chancela, quando computa, Pernambuco está na casa de 27,2% nos últimos cinco anos, ou seja, o gasto constitucional obrigatório de educação é de 25%, fora essa questão da aplicação constitucional de recursos que já é acima do exigido pela constituição, tem as premiações, e aí Pernambuco sai de vigésimo primeiro lugar para o primeiro lugar do IDEB, ficando sempre nos últimos três anos entre os três primeiros colocados no IDEB, registrou o Secretário. Quanto a economia, disse que é verdade que teve uma reagida a

partir de agosto do exercício anterior, um aquecimento que trouxe um crescimento cíclico que foi importante e dentro disso houve uma externalidade positiva que foi uma injeção de recursos extraordinários, o auxílio emergencial, trazendo o crescimento cíclico, episódico, não apontado pelos indicadores macroeconômicos, e essa injeção de dinheiro foi, em Pernambuco, de R\$ 15 bilhões onde 85% foi para consumo, tendo isso dado uma injeção no ICMS que no ano passado, precisamente em agosto, cresceu 15%, já o crescimento da economia neste 1º quadrimestre foi diferente, houve um aquecimento a nível mundial e brasileiro também gerado pela circulação de commodities e tanto é assim que a previsão do PIB, que apresentava um viés de queda, será em torno de 2% no 3º trimestre de 2021, a dívida é quanto vacinação, que se não se acelerar, como será o 2º trimestre, finalizou o Secretário respondendo aos questionamentos do Deputado Antonio Coelho. Em seguida, o Secretário teceu alguns comentários sobre as análises do Deputado Isaltino em especial sobre os resultados da saúde e sobre a questão do PIB de Pernambuco, respondendo também as sugestões dadas pelo Deputado. O Presidente, Deputado Aluísio Lessa retomando a palavra, agradeceu mais uma vez a participação do Secretário Décio Padilha e deu uma sugestão de fazer uma reunião com a participação da AMUPE que reúne prefeitos dos 184 municípios do Estado para apresentar esse Relatório de Gestão Fiscal deste 1º quadrimestre de 2021 para que tenham a informação da condição real do Estado de Pernambuco, sem “fake News” e entre outras considerações falou do perfil do Governador Paulo Câmara, dizendo que é aquele que faz mais gestão e menos política e que é a pessoa certa no momento certo de tantas incerteza que o Brasil atravessa e ainda que, ter na sua equipe um secretário do nível do Secretário Décio Padilha é uma segurança e um alívio, finalizando parabenizando-o pelo trabalho e agradecendo a presença de todos. Passou ainda a palavra a Deputada Laura Gomes que fez algumas considerações sobre os excelentes resultados apresentados, o trabalho impecável do Secretário Décio Padilha e a gestão competente do Governador Paulo Câmara, parabenizando a todos e agradecendo a oportunidade de participar da tão enriquecedora audiência pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Aluísio Lessa declarou encerrados os trabalhos, convocando a todos para a próxima reunião no dia e horário regimental. Do que, para constar, eu, Eliene Regis Brandão Agra lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente desta Comissão, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2021

Às nove horas e trinta minutos do dia 26 (vinte e seis) de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), em sessão remota, convocada nos termos do § 2º do art. 117 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Reuniram-se sob a presidência do Deputado Antônio Moraes, os Deputados: Joaquim Lira (PSD) e José Queiroz (PDT) membros titulares, e os deputados: Alberto Feitosa (PSC), Isaltino Nascimento (PSB), Teresa Leitão (PT) e Tony Gel (MDB), membros suplentes. Também se fizeram presentes os Deputados: Diogo Moraes (PSB) e Aluísio Lessa (PSB). Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Em seguida, o Deputado Antônio Moraes, Presidente da Comissão de Administração Pública, deu início à Distribuição dos seguintes projetos constantes no edital de convocação: Projeto de Lei Ordinária Nº 2196/2021, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2197/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2198/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2199/2021, de autoria do Deputado Adalto Santos, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2200/2021, de autoria da Deputada Laura Gomes, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2201/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2202/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2203/2021, de autoria da Deputada Clarissa Tércio, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2204/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2205/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2206/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2207/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2208/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2209/2021, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2210/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2211/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2212/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2213/2021, de autoria da Deputada Alessandra Vieira, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2214/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2215/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2216/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2217/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2218/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2220/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2221/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2223/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2224/2021, de autoria da Deputada Dulci Amorim, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2225/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2226/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2227/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2228/2021, de autoria do Deputado William Brígido, RELATOR DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2229/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2230/2021, de autoria do Deputado João Paulo Costa, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2231/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2232/2021, de autoria da Deputada Roberta Arraes, RELATOR DEPUTADO JOAQUIM LIRA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2233/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2234/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2235/2021, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, RELATOR DEPUTADO TONY GEL; Projeto de Lei Ordinária Nº 2236/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2237/2021, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2239/2021, de autoria da Deputada Laura Gomes, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2240/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho, RELATOR DEPUTADO ALBERTO FEITOSA; Projeto de Lei Ordinária Nº 2241/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2242/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO; Projeto de Lei Ordinária Nº 2243/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO. Após o término da distribuição de projetos, deu-se início a discussão dos seguintes projetos constantes no edital de convocação: Projeto de Lei Ordinária Nº 1735/2021, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 1934/2021, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, RELATOR DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, na ausência redistribuído para o DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2035/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR DEPUTADO ANTONIO COELHO, na ausência redistribuído para o DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2066/2021, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATORA DEPUTADA TERESA LEITÃO, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2076/2021, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2082/2021, de autoria do Deputado William Brígido, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, RELATOR DEPUTADO ANTONIO COELHO, na ausência redistribuído para o DEPUTADO TONY GEL, aprovado por unanimidade; O Presidente, Deputado Antônio Moraes, transferiu, momentaneamente, a presidência para o Deputado Joaquim Lira, para que pudesse ser discutido o Projeto de Lei Ordinária Nº 2179/2021, de autoria do Deputado Antônio Moraes, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2195/2021, de autoria do Poder Executivo, RELATOR DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Antônio Moraes, Presidente da Comissão de Administração Pública, agradeceu a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada e digitada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE 2021.

Às quinze horas do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniram-se os Deputados Doriel Barros, Henrique Queiroz Filho e Isaltino Nascimento, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o Deputado Doriel Barros iniciou a reunião parabenizando o Deputado Henrique Queiroz Filho pela passagem do seu aniversário. Em seguida colocou em discussão e em votação a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. Na sequência foram distribuídos os seguintes Projetos de Lei Ordinária: 2083/2021, relator Deputado Isaltino Nascimento; 2092/2021, relator Deputado Isaltino Nascimento; 2104/2021, relator Deputado Doriel Barros; 2120/2021, relator Deputado Henrique Queiroz Filho; 2152/2021, relator Deputado Henrique Queiroz Filho; 2155/2021, relator Deputado Isaltino Nascimento; 2166/2021, relator Deputado Isaltino Nascimento; 2172/2021, relator Deputado Doriel Barros; 2177/2021, relator Deputado Henrique Queiroz Filho. Continuando foram postos em discussão e em votação o Substitutivo Nº 01/2020 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 604/2019 e o Substitutivo Nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1834/2021, que obtiveram pareceres opinando pelas suas respectivas aprovações emitidos pelo relator Deputado Isaltino Nascimento. Os pareceres foram aprovados por unanimidade. Dando sequência à pauta entrou para discussão e votação o parecer dado ao Substitutivo Nº 01/2021 ao Projeto de Lei Ordinária Nº1998/2021, cujo relator Deputado Antônio Fernando não estava presente. Na ausência deste foi designado para relatar relator o Deputado Henrique Queiroz Filho que emitiu parecer favorável à matéria. Posto em discussão e em votação o parecer foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. E, para que tudo fique registrado foi digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada e publicada.